

## ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DSL CONSTRUÇÕES LTDA

Versão do estudo	Data de emissão	Observação
V.1	28/08/2025	Emissão inicial
V.2	11/12/2025	Inclusão no modelo
V.3	31/03/2026	Atendimento Ofício 28078410/2026
V.4	22/04/2024	Atendimento Ofício 29065118/2026

*Todos os campos são de preenchimento obrigatório, dentro das tabelas.*

*Quando a informação requerida não se aplicar ao empreendimento, preencher com N/A.*

*Não é permitido alterar o layout da página ou excluir informações do modelo, inclusive as instruções.*

*As solicitações de complementação deverão ser respondidas com uma nova versão completa, atualizada e consolidada.*

*Em casos específicos, poderão ser apresentados ou solicitados estudos complementares.*

## SUMÁRIO

<b>1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>3</b>
1.1 DADOS DO EMPREENDEDOR	3
1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	3
1.3 MOTIVAÇÃO DO ESTUDO	3
1.4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	4
1.5 HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO	4
1.6 DADOS DO EMPREENDIMENTO	5
1.7 OCUPAÇÃO DO SOLO	5
1.8 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	7
<b>2. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL</b>	<b>8</b>
2.1 ÁREA DIRETAMENTE AFETADA	8
2.2 ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO	8
<b>3. IMPACTO SOCIOECONÔMICO</b>	<b>9</b>
3.1 USO DO SOLO	9
3.2 ADENSAMENTO POPULACIONAL	9
3.3 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	10
3.3.1 EDUCAÇÃO	10
3.3.2 SAÚDE	10
3.3.3 LAZER	11
3.3.4 OUTROS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	11
3.4 EQUIPAMENTOS URBANOS	12
3.4.1 PAVIMENTAÇÃO	12
3.4.2 DRENAGEM PLUVIAL	12
3.4.3 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12
3.4.4 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	12
3.4.5 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	13
3.4.6 ESGOTAMENTO SANITÁRIO	13
3.4.7 COLETA DE RESÍDUOS	13
3.4.8 OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS	13
3.5 SEGURANÇA PÚBLICA	14
3.5 ECONOMIA	14
3.7 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	14
<b>4. IMPACTO VIÁRIO</b>	<b>15</b>
4.1 SISTEMA VIÁRIO	15
4.2 GERAÇÃO DE TRÁFEGO	15
4.2.1 CONTAGEM DE TRÁFEGO	15
4.2.2 METODOLOGIA DO NÍVEL DE SERVIÇO	18
4.2.3 EVOLUÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO	18
4.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA	19
4.4 TRANSPORTE ATIVO	19
4.5 TRANSPORTE COLETIVO	19
<b>5. IMPACTO MORFOLÓGICO</b>	<b>20</b>
5.1 VENTILAÇÃO	20
5.2 ILUMINAÇÃO	21
5.3 PAISAGEM URBANA	22
5.4 PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL	22
<b>6. IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>23</b>
6.1 RUÍDO	23
6.2 VIBRAÇÃO, PERICULOSIDADE E RISCOS AMBIENTAIS	23
<b>7. RELATÓRIO CONCLUSIVO</b>	<b>24</b>
<b>8. BIBLIOGRAFIA</b>	<b>27</b>
<b>9. ASSINATURAS</b>	<b>28</b>
<b>10. ANEXOS</b>	<b>29</b>

## 1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

### 1.1 DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome ou razão social: DSL CONSTRUÇÕES LTDA

CPF ou CNPJ: 59.902.770/0001-72

Representante legal (no caso de PJ): Micheli Andrade Ramos

CPF (no caso de PJ):

Endereço:

Cidade / UF: Joinville/SC

CEP:

E-mail:

Telefone:

*Nesse campo, não será aceito o contato do responsável técnico.*

*Em caso de grupo de empreendedores, uma pessoa deve ser designada como representante legal.*

### 1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Consultoria: Nova Era Soluções Ambientais

Responsável técnico: Fernanda Kretschmer

Profissão: Engenheira Ambiental

Nº CAU/CREA:

E-mail:

Telefone:

Responsável técnico: Amanda Fagioli de Lima

Profissão: Bióloga

Nº CRBio:

Este estudo está vinculado ao RRT ou à ART nº: 10088762-2 e 2025/07134

### 1.3 MOTIVAÇÃO DO ESTUDO

**(X) Implantação de novo empreendimento;**

Ampliação construtiva de empreendimento existente;  
 Instalação de nova atividade em empreendimento existente;  
 Regularização construtiva de empreendimento existente;  
 Regularização de atividade em empreendimento existente.

#### Uso do empreendimento

Parcelamento do solo, com 500 lotes ou mais;  
 Uso residencial, com 177 ou mais unidades habitacionais ou com ATE igual ou superior a 12.500 m<sup>2</sup>;  
 Uso comercial, serviço ou misto, com área edificável igual ou superior a 12.500 m<sup>2</sup>;  
 Uso industrial, localizado fora das áreas industriais, com área edificável igual ou superior a 5.000 m<sup>2</sup>;  
**(X) Uso residencial, comercial, serviço ou misto com mais de 16 unidades autônomas e/ou gabarito superior a 4 pavimentos, situado em logradouro com seção de via inferior a 12 m;**  
 Serviço de saúde, com área edificável igual ou superior a 5.000 m<sup>2</sup>;  
 Prestação de serviços educacionais, com área edificável igual ou superior a 5.000 m<sup>2</sup>, excluída da área edificável a área destinada a ginásios poliesportivos;  
 Organização religiosa de qualquer natureza, de caráter associativo, cultural, esportivo ou de lazer, com área edificável igual ou superior a 5.000 m<sup>2</sup>;  
 Empreendimento destinado a atividade de geração, transmissão e distribuição de energia;  
 Empreendimento relacionado à coleta, tratamento e disposição de resíduos líquidos e/ou sólidos de qualquer natureza;  
 Estabelecimento prisional ou similar com área superior a 750 m<sup>2</sup>;  
 Cemitério, crematório e necrotério;  
 Estação e terminal dos sistemas de transportes;  
 Empreendimento ou atividade com movimentação de veículos de grande porte, em lote atingido por Faixa Rodoviária (FR), que possui testada e acesso também para outro logradouro, mas que optou por aplicar o regime urbanístico definido para a FR;  
 Empreendimento ou atividade comercial ou de prestação de serviço, localizado no SA-01, com área edificável igual ou superior a 5.000 m<sup>2</sup>;  
 Passarela particular sobre logradouro público;  
 Atividade industrial de grande interferência urbanística.

### 1.4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Legislações no Âmbito Federal:**

- Lei 6.938/81 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei 6.766/79 - Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências;
- Lei 9.433/97 - Regulamenta o inciso XIX do art. 21 da CRFB/88, estabelecendo a Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH e o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;
- Lei 9.605/98 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao Meio Ambiente, e dá outras providências;
- Lei 9985/2000 - Regulamenta os incisos I, II, III e VII do art. 225, § 1o da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;
- Lei 10.257/01 - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei 11.428/2006 - Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências;
- Lei Complementar 140/2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas

ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981;

- Lei 12.587/12 - Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências;
- Lei 12.561/12 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA 01/86 – Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental;
- Resolução CONAMA 01/90 - Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política;
- Resolução CONAMA 237/97 - Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental;
- Resolução CONAMA 307/2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA 430/2011 – Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

#### **Legislação Estadual:**

- Lei 14.675/09 - Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências.
- Lei 9.748/1994 - Dispõe sobre os Recursos Hídricos e estabelece a Política Estadual dos Recursos Hídricos.
- Lei Estadual 13.557/2005 - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, define diretrizes e normas de prevenção da poluição, proteção e recuperação da qualidade do meio ambiente e da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no Estado de Santa Catarina.
- Resolução CONSEMA 250/2024 - Aprova, nos termos do inciso XIII, do art. 12, da lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, a listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, define os estudos ambientais necessários e estabelece outras providências.
- Resolução CONSEMA 251/2024 - Aprova, nos termos da alínea a, do inciso XIV, do art. 9º da Lei Complementar Federal Nº 140/2011, listagem das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, sujeitas ao licenciamento ambiental municipal e estabelece outras providências.

#### **Legislação no Âmbito Municipal**

- Lei Complementar nº 523/2019 - Regulamenta os Instrumentos de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável previstos na Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008 - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville;
- Lei complementar 336/2011 - Regulamenta o instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, conforme determina o art. 82, da Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências;
- Decreto nº 33.960/2019 - Regulamenta disposições da Lei Complementar nº 523/2019, referentes ao instrumento urbanístico de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC e do Fator de Planejamento – FP;
- Lei complementar 29/1996 – Instituiu o Código Municipal do Meio Ambiente.
- Lei Municipal 5.712/2006 – Institui a Política Municipal de Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISAMAM;
- Lei complementar 620/2022 - Promove a revisão da Lei Complementar Nº 261, de 28 de fevereiro de 2008, e institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville;

- Lei complementar 84/2000 - Institui o Código de Posturas do município;
- Lei Municipal 664/1964 - Código de Obras do Município de Joinville;
- Lei complementar 470/2017 - Redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências;
- Decreto 30.210/2017 – Regulamenta o processo de aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV;
- Decreto nº 18.250/2011 – Regulamenta o processo administrativo de aprovação de projetos, alvará para construção, reforma, ampliação, demolição e vistoria de edificações, uniformizando procedimentos e especificando a sua dispensa;
- Lei Municipal 5.159/2004 – Sistema para a gestão sustentável de resíduos da construção civil e resíduos volumosos no Município de Joinville;
- Lei Municipal 5.306/2005 – Dispõe sobre coleta seletiva de resíduos sólidos;
- Lei complementar 396/2013 – Dispõe sobre a política Municipal de Saneamento Básico de Joinville e dá outras providências;
- Resolução COMDEMA 005/2007 – Trata da poluição sonora no município de Joinville;
- Resolução COMDEMA 01/2009 - Parâmetros para Lançamento de Efluentes Sanitários e Instruções Importantes;
- Instrução Normativa SAMA 03/2020 - Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a formatação da documentação e do Projeto Legal para instruir o processo Serviços Públicos - Construção Residência Unifamiliar (edificação nova, ampliação ou reforma);
- Instrução Normativa SAMA 007/2021 - Institui e dispõe sobre a documentação e diretrizes gerais para tramitação eletrônica das Licenças de Terraplanagem.
- Decreto nº 56.543, de 19 de setembro de 2023;
- Instrução Normativa SEPUR nº 01/2025.

*Leis federais, estaduais e municipais, decretos, resoluções e demais normativas vigentes e pertinentes ao EIV.*

## 1.5 HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em estudo refere-se de um condomínio vertical de uso residencial composto por duas edificações, edificação 01 (residência) contendo um geminado e edificação 02 (prédio) contendo 20 unidades habitacionais com garagem. Com um total de 21 (Vinte e uma) unidades habitacionais, o condomínio também contará com uma área de lazer descoberta de 84 m<sup>2</sup>.

As duas edificações do empreendimento possuem forma e dimensão diferentes, edificação 01 com 99,84 m<sup>2</sup> de área total e edificação 02 com 1.432,48 m<sup>2</sup> de área total. A edificação 01 contará com 1 geminado, já a edificação 02 contará com 20 apartamentos, 4 apartamentos por andar, totalizando 20 apartamentos e um geminado.

Entre as 20 unidades dos apartamentos, existem cinco tipos de plantas de apartamentos: tipo 01 com 53,26m<sup>2</sup>, tipo 02 com 48,64m<sup>2</sup>, tipo 03 com 49,80m<sup>2</sup>, tipo 04 com 48,64m<sup>2</sup> e tipo 05 com 56,29m<sup>2</sup>. A maioria dos apartamentos contaram com dois quartos, apenas o tipo 05 possuirá 3 quartos, no restante todos os apartamentos terão um banheiro, sala de estar/jantar, cozinha/área

de serviço e sacada, porém com disposições e áreas diferentes.

Na tabela a seguir apresenta-se a disposição das áreas totais do empreendimento.

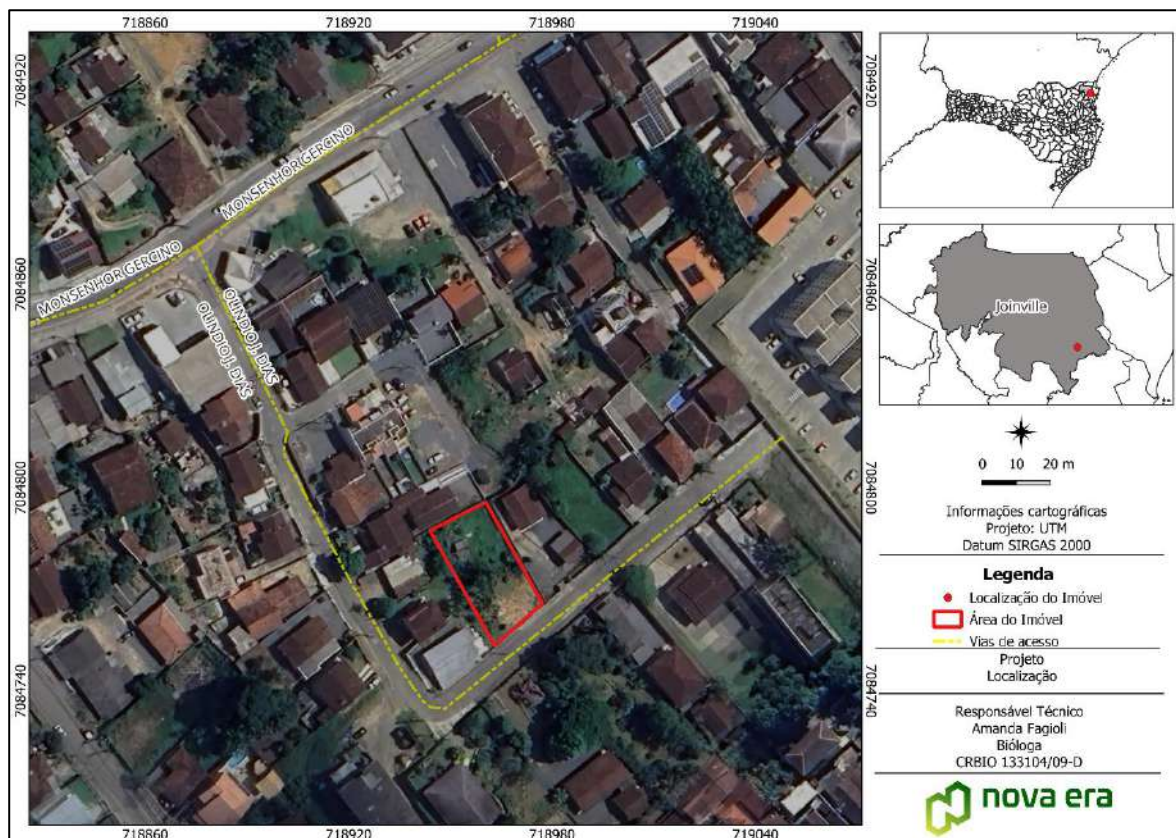
Unidade	Descrição das Áreas	Área (m <sup>2</sup> )
01 -Geminado	Terreo	46,16
01-Geminado	Pavto	53,68
02- Prédio	Área Pavimento Térreo	278,10
02-Prédio	Área Pavimento Tipo = 278,64 (x4) =	1.114,56
02-Prédio	Área Coroamento (barrileto, reservatório)	36,36
02-Prédio	Áreas Liveiras e GLP	3,46
<b>Total a Construir</b>	-	<b>1.532,32</b>

Na área frontal do empreendimento estão previstas, lixeira e abrigos para GLP. Ao todo, serão reservadas 21 (vinte e uma) vagas de guarda de veículos privadas e 82 m<sup>2</sup> reservados para área de lazer descoberta.

O imóvel em estudo está localizado na Rua Olindo João Dias, nº 143, Bairro João Costa, no município de Joinville- SC, conforme o Mapa de Localização apresentado a seguir. No momento da vistoria em campo, o imóvel não apresentava mais vegetação no terreno e a construção do prédio já estava em andamento. A Figura abaixo apresenta a vista frontal do imóvel em estudo.



A área do imóvel pertencente à matrícula nº 8.495, inscrita no 3º Registro de Imóveis de Joinville–SC, totalizando 675,00 m².



Breve descrição informando desde quando o empreendimento existe ou quando deve ser implantado, como se desenvolveu, se há outras unidades em funcionamento e como ocorre a operação da atividade.

### 1.6 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome do empreendimento: Condomínio Residencial

Endereço: Rua Olindo João Dias, 143, Bairro João Costa

Nº inscrição imobiliária: 13-11-31-18-3071

Nº matrícula do imóvel: 8.495

**Quando não houver inscrição imobiliária**  
Datum utilizado:

Coordenada UTM (N):  
Coordenada UTM (E):

**Em caso de loteamento ou condomínio**  
Número de lotes ou unidades autônomas:

Área do imóvel (terreno m²): 675 m²

**Em caso de empreendimento residencial**  
Número de blocos: 1  
Número de unidades habitacionais: 21

Área construída (m²): -  
Área a demolir (m²):  
Área a construir (m²): 1.532,32 m²

**Em caso de atividade econômica**  
Número de blocos:  
Número de unidades comerciais:

Área a regularizar (m²):

CNAEs:	

Outras informações relevantes ao empreendimento, se necessárias.

### 1.7 OCUPAÇÃO DO SOLO

<p>Macrozona: Área Urbana de Adensamento Secundário – AUAS</p> <p>Setor: SA-03</p>	<p>Testada para Faixa Rodoviária Influência de Faixa Rodoviária Testada para Faixa Viária Influência de Faixa Viária Unidade de Conservação Zona de Amortecimento de UC</p>
--	---

<p><b>Instrumento urbanístico aplicado</b></p> <p>Número da declaração: N/A</p>	<p><b>(X) Nenhum</b> Transferência do Direito de Construir Outorga Onerosa do Direito de Construir Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo Outro:</p>
---	---

#### Diagnóstico socioambiental por microbacia hidrográfica

<p>Código da microbacia na qual o empreendimento está inserido: 17-3</p>	<p>Existência de corpos d'água que afetam o empreendimento:</p>	
	Sim	<b>(X) Não</b>
<p>Situação do diagnóstico socioambiental: Disponível (ainda não há) Em estudo <b>(X) Aprovado</b></p>	<p>Faixa marginal definida no diagnóstico</p> <p>APP _____ m FNE _____ m <b>(X) Não há</b></p>	<p>Faixa marginal aplicada no empreendimento</p> <p>APP _____ m FNE _____ m <b>(X) Não há</b></p>
<p>Número do decreto de aprovação: Nº 57102, 23 de outubro de 2023.</p>		

Requisitos para edificações	Índices estabelecidos na legislação	Índices aplicados no empreendimento
Coeficiente de aproveitamento do lote (CAL)	2,0	1,8
Gabarito (m)	15	13,50
Taxa de ocupação (%)	60	49,23
Embasamento (%)	70	
Recuo frontal (m)	> 5,0	> 5,0
Afastamento laterais e de fundos (m)	H/6 + 0,5 > 1,5m	
Vaga de guarda de veículos	15	15
Vaga de carga e descarga	00	00
Vaga de visitantes (Em empreendimento residencial, destinar 5% do total de vagas.)		01

<b>Requisitos para loteamento e desmembramento</b>	<b>Índices estabelecidos na legislação</b>	<b>Índices aplicados no empreendimento</b>
Área para equipamentos urbanos e/ou comunitários	N/A	
Área de lazer e recreação	N/A	
Seção viária	N/A	
Rampa máxima viária	N/A	
Declividade transversal viária	N/A	
Área dos lotes	N/A	
Testada dos lotes	N/A	
Área das quadras	N/A	
Testada das quadras	N/A	
<b>Requisitos para condomínio horizontal</b>	<b>Índices estabelecidos na legislação</b>	<b>Índices aplicados no empreendimento</b>
Área para equipamentos urbanos e/ou comunitários	N/A	
Área de lazer e recreação	N/A	
Seção viária	N/A	
Rampa máxima viária	N/A	
Declividade transversal viária	N/A	
Testada do condomínio	N/A	

*Outras informações relevantes ao empreendimento, se necessárias.*

### Implantação do empreendimento



SITUAÇÃO  
ESCALA: INDICADA

A planta encontra-se em anexo.

Plantas demarcando, no mínimo, os limites do imóvel, os acessos, as edificações existentes, a demolir, a construir, a regularizar, as alturas, as áreas permeáveis, as vagas de estacionamento, de visitantes, de embarque e desembarque, de carga e descarga, com indicação do norte, escala gráfica e legenda.

### 1.8 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

O empreendimento será implantado em um prazo de 30 meses, com previsão de início em 15/01/2025 e conclusão em 30/08/2027. As etapas das obras são descritas a seguir, as quais podem ocorrer concomitantemente.

Serviços preliminares (2 meses)

Nessa etapa ocorrerá limpeza do terreno, se necessário. Serão instalados o canteiro de obras e outras atividades correlatas.

Infraestrutura (3 meses)

Fundações, sapatas, estacas e o sistema de drenagem.

Superestruturas (6 meses)

Execução de pilares, vigas, lajes, paredes e telhados.

Instalações elétricas e hidráulicas externas (4 meses)

Alvenaria e acabamento externo (10 meses)

Fechamento das estruturas dos pavimentos; Aplicação de revestimentos externos e acabamentos na fachada; Instalação de esquadrias, com instalação de portas e janelas.

Instalações elétricas e hidráulicas internas (8 meses)

Acabamentos internos (6 meses)

Instalação de pisos, revestimentos internos.

Pavimentação e paisagismo (8 meses)

Pavimentações das áreas externas, acabamentos e paisagismo.

Finalização (3 meses)

Inspeções finais, limpeza e entrega.

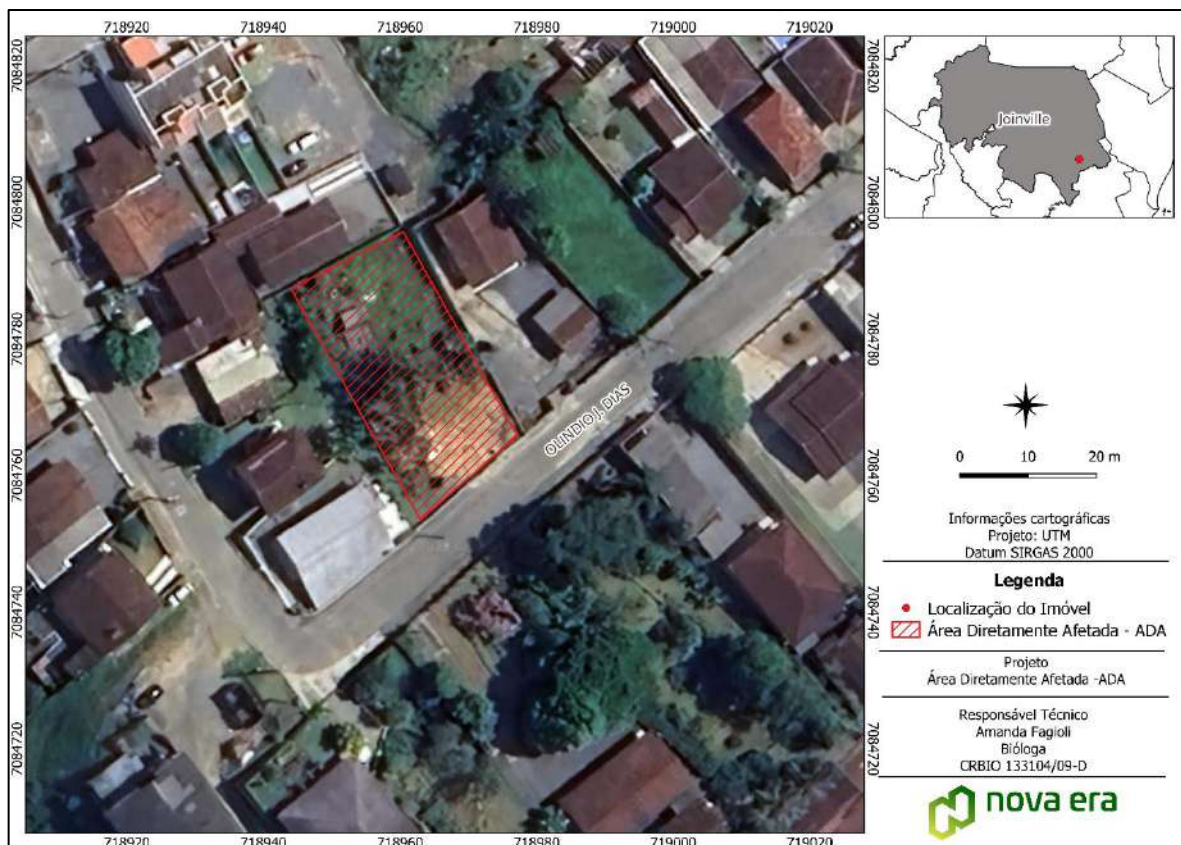
*Descrição das etapas, dos serviços e previsão de tempo para conclusão, do início ao fim da implantação, instalação, ampliação ou regularização do empreendimento.*

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

### 2.1 ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

De acordo com a Instrução Normativa nº 125 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA é classificada como Área Diretamente Afetada (ADA) aquela que sofre diretamente as intervenções de implantação e operação da atividade, considerando alterações físicas, biológicas, socioeconômicas e das particularidades da atividade (IBAMA, 2006).

Representa a área que será realmente ocupada pelas obras e estruturas do empreendimento e onde ocorrerão as atividades relacionadas a sua instalação e operação, compreendendo uma área de 675,00 m<sup>2</sup>. A área diretamente afetada do empreendimento é apresentada, conforme o Mapa da Área Diretamente Afetada, apresentado a seguir:



Mapa georreferenciado demarcando, no mínimo, o imóvel do empreendimento, edificações vizinhas e vias de acesso, com indicação do norte, escala gráfica e legenda.

### 2.2 ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

A Área de Influência Direta (AID) abrange o entorno imediato da área diretamente afetada pelos impactos ambientais decorrentes da implantação e operação do empreendimento. Foi definido um raio de aproximadamente 500 metros a partir dos limites do empreendimento como

AID, uma vez que esse raio engloba as principais vias de acesso ao empreendimento e instalações como supermercados de grande porte, posto de gasolina, restaurantes, farmácias e comércio em geral, além de permitir a compatibilidade das análises dos ambientes social, econômico, físico e biológico.

O Mapa da Área de Influência apresentado a seguir, demonstra a localização da área de influência em relação ao perímetro urbano do município Joinville.



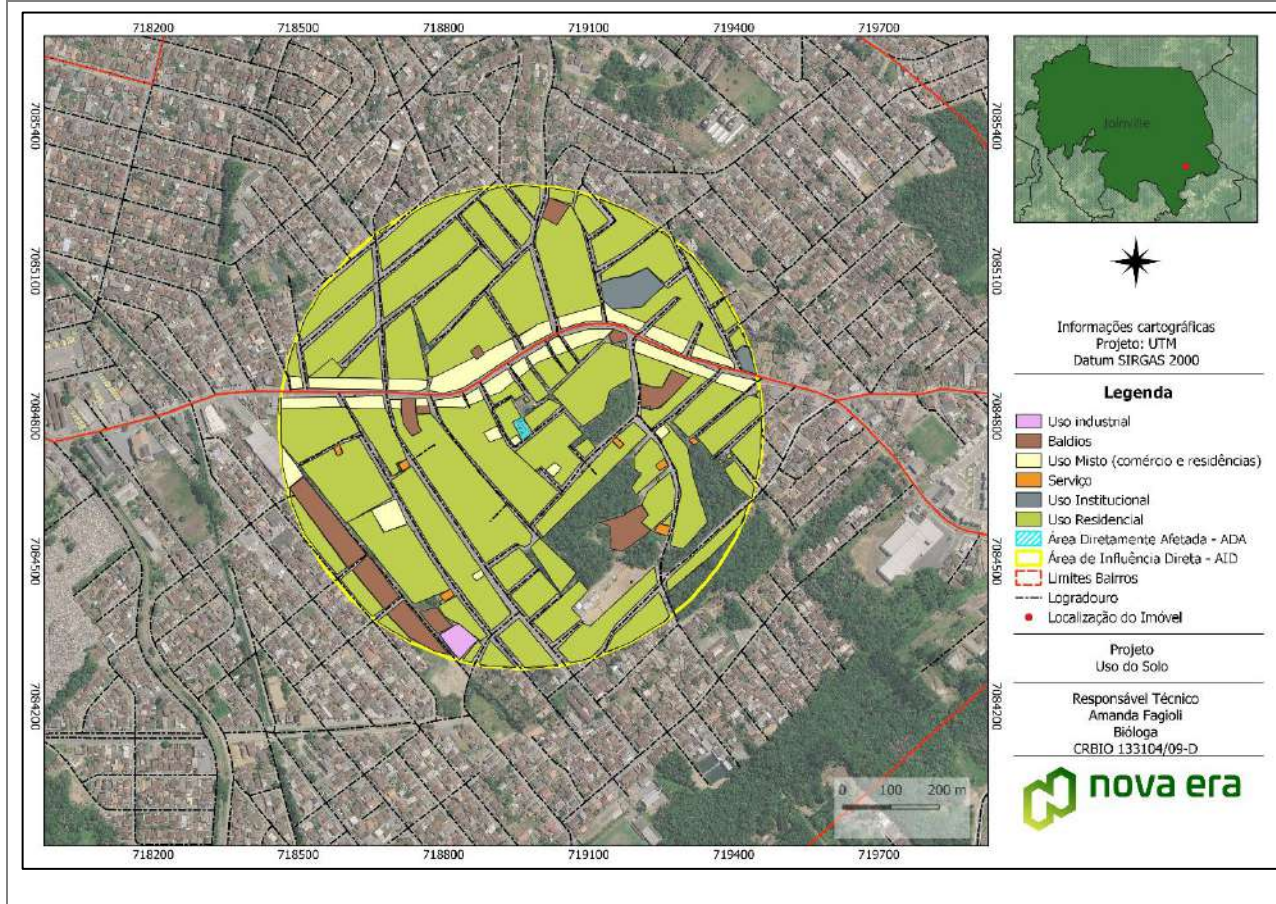
*Mapa georreferenciado demarcando, no mínimo, o imóvel, área de influência do empreendimento e vias do entorno, com indicação do norte, escala gráfica e legenda.*

Foi definido um raio de aproximadamente 500 metros a partir dos limites do empreendimento como AID, uma vez que esse raio engloba as principais vias de acesso ao empreendimento e instalações como supermercados de grande porte, posto de gasolina, restaurantes, farmácias e comércio em geral, além de permitir a compatibilidade das análises dos ambientes social, econômico, físico e biológico.

*Justificativa técnica para a delimitação da área de influência do empreendimento, com, no mínimo, 500m de raio.*

### 3. IMPACTO SOCIOECONÔMICO

#### 3.1 USO DO SOLO



Mapa demarcando os usos existentes na área de influência do empreendimento, considerando terrenos baldios, residências, comércios, serviços, usos mistos, indústrias, instituições, com indicação do norte, escala gráfica e legenda.

De acordo com a Lei Complementar nº 470/2017 que define os instrumentos de controle urbanísticos, estruturação e ordenamento territorial do município Joinville. O território de Joinville está subdividido em:

- I - área urbana de adensamento prioritário (AUAP);
- II - área urbana de adensamento secundário (AUAS);
- III - área urbana de adensamento especial (AUAE);
- IV - área urbana de adensamento controlado (AUAC);
- V - área urbana de proteção ambiental (AUPA); e,
- VI - área de expansão urbana de interesse industrial (AEU).

Conforme Consulta de Uso e Ocupação do Solo nº 204830/2020, expedida pela Prefeitura de Joinville, com base na legislação vigente para o Município de Joinville, disponível nos anexos deste estudo, e o Mapa de Macrozoneamento Urbano (Figura 15), a área de estudo em questão está localizada em Área Urbana de Adensamento Secundário – AUAS, no Setor de Adensamento Secundário 03 (SA-03) e não se encontra sobre influência de faixa viária.

De acordo com o Art. 2º da referida Lei, a AUAS pode ser definida como:

XIV - área urbana de adensamento secundário (AUAS): regiões que predominantemente não apresentam fragilidade ambiental, possuem boas condições de infraestrutura, sistema viário estruturado, transporte coletivo, equipamentos públicos comprovadamente capazes de absorver a quantidade de moradores desejada, maior volume de atividades voltadas preponderantemente ao setor terciário, com possibilidade de absorver atividades ligadas ao setor secundário de baixo impacto ambiental, e existência de vazios urbanos;

Assim sendo, para esta área urbana e seu respectivo setor, têm-se os seguintes requisitos urbanísticos para a ocupação do solo, conforme abaixo:

	Coefficiente de aproveitamento do lote (CAL)	Quota de Adensamento – fração mínima do lote por unidade autônoma (m <sup>2</sup> )	Gabarito máximo (m)	Taxa de ocupação (%)	Embasamento (%)	Taxa de Permeabilidade (%)	Vaga de guarda de veículo para cada fração de Área Total Edificada – ATE
SA-03	2,0	50 m <sup>2</sup>	15 m	60%	70%	20%	50 m <sup>2</sup>

Deste modo, o empreendimento será instalado em uma área compatível com o uso e ocupação pretendida, podendo assim contribuir para o adensamento populacional dentro da Lei de Ordenamento Territorial de Joinville (470/2017) e Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável (Lei Complementar n. 261/2008).

Nas vistorias de campo realizadas no entorno do imóvel, foi identificado que a área é significativamente antropizada. Assim como no entorno do imóvel, quanto na região que engloba os bairros João Costa e Jarivatuba, nota-se uma grande oferta de serviços e atividades comerciais, no final da rua do empreendimento encontra-se o condomínio residencial Parque Jardim di Stuttgart - MRV, além da predominância de residências unifamiliares.

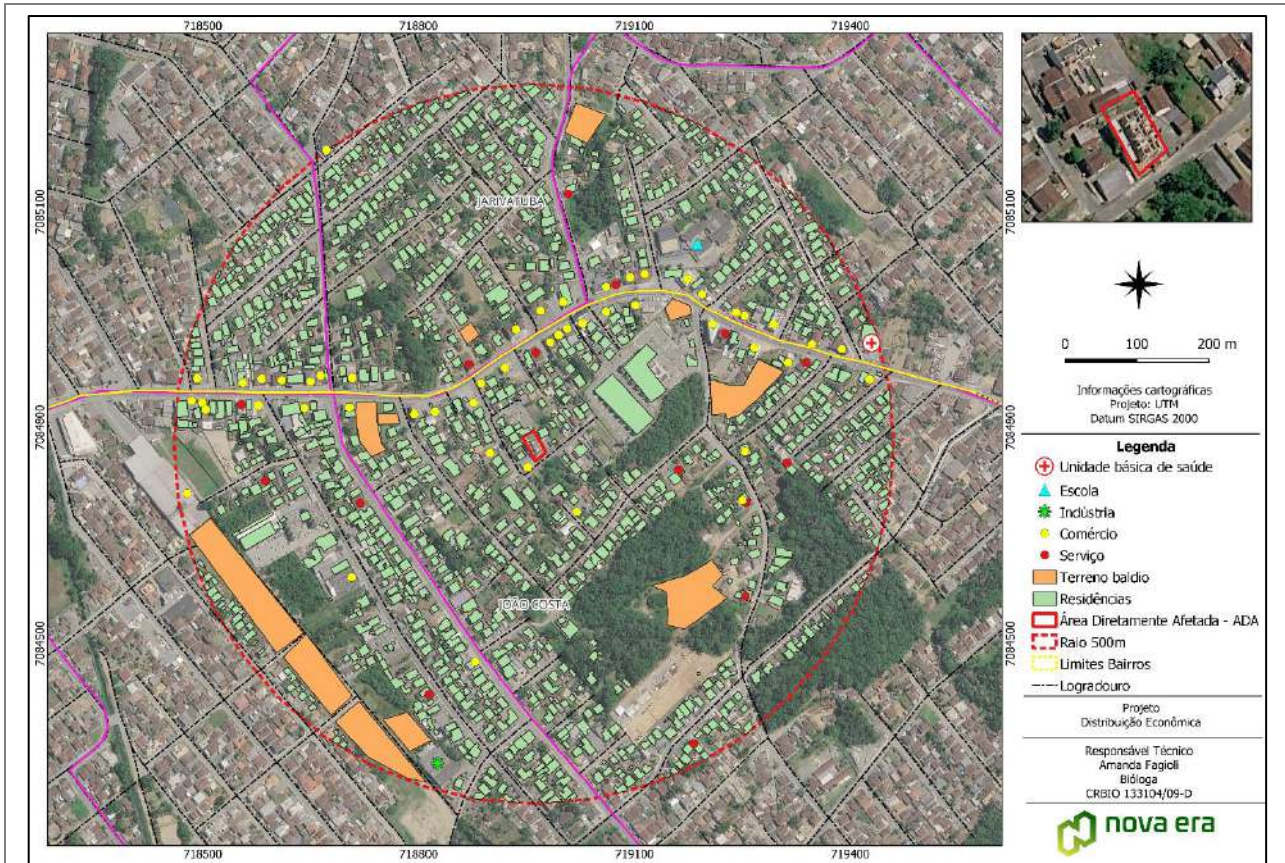






Estabelecimentos prestadores de serviços e comerciais identificados no entorno do empreendimento:

Prestadores de serviço	
Moto Center	Oficina de motos
Mecânica Borba	Oficina de carros
Auto Escola Príncipe Itaum	Formação de condutores
Comerciais	
Estabelecimentos	Lojas especializadas
Onemaq	Máquinas de Corte
Pastelaria Trop Cana	Alimentação
Tinto Max	Tintas
Ela + Bella	Moda íntima
Presença Feminina	Moda Feminina
Lolla Sorvetes	Sorveteria
Lojas DPM	Móveis
Agro Neni	Clínica Veterinária, Pet shop, banho e tosa, e agropecuária
Posto Petrobrás	Posto de combustível



Os estabelecimentos estarão disponíveis tanto para os futuros residentes do empreendimento quanto para os trabalhadores durante a fase de construção.

Desse modo, destaca-se que a implantação do condomínio residencial impulsionará a economia da região de influência, ampliando a demanda por serviços.

*Análise sobre o tema, considerando o horário de funcionamento, compatibilidade com as atividades do entorno e atratividade de usos complementares.*

### 3.2 ADENSAMENTO POPULACIONAL

Faixa etária	População atual				População acrescida pelo empreendimento			
	Residente		Flutuante		Residente		Flutuante	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
0 - 5	1.383,84	9%	N/A	N/A	8	9%	N/A	N/A
6 - 14	2.306,4	15%	N/A	N/A	13	15%	N/A	N/A
15 - 17	1.230,08	8%	N/A	N/A	7	8%	N/A	N/A
18 - 25	1.998,88	13%	N/A	N/A	11	13%	N/A	N/A
26 - 59	7.380,48	48%	N/A	N/A	42	48%	N/A	N/A
60 - 64	461,28	3%	N/A	N/A	2	3%	N/A	N/A
+ 65	615,04	4%	N/A	N/A	3	4%	N/A	N/A

TOTAL	15.376	100%			86	100%		
-------	--------	------	--	--	----	------	--	--

Estima-se que as 21 unidades habitem aproximadamente 70 a 80 pessoas, considerando a taxa média de 3 a 4 moradores/unidade (IBGE, 2010). Esse aumento populacional repercutirá em maior demanda por serviços públicos locais (educação, saúde, coleta de resíduos e transporte).

A estimativa da população residente no bairro João Costa foi realizada com base nos dados do Censo Demográfico de 2010, que projetou um total de 15.376 habitantes. Para a distribuição por faixas etárias, consideraram-se as informações do IBGE referentes ao mesmo Censo, apresentadas no documento Joinville Bairro a Bairro (2017).

O acréscimo de 86 novos moradores, decorrente da implantação do condomínio vertical em estudo, representa um crescimento de aproximadamente 0,56% da população local. Esse incremento populacional é classificado como baixo impacto demográfico, visto que a variação é inferior a 1% em relação à população total do bairro.

O aumento populacional poderá refletir em aspectos pontuais da infraestrutura urbana, como maior demanda por coleta de resíduos sólidos, mobilidade urbana e serviços públicos (saúde, educação e segurança). A vitalidade urbana pode ser impactada pelo aumento de fluxos de pedestres e veículos no entorno imediato. Assim, o empreendimento irá priorizar acessos seguros e inclusivos.

*Análise sobre o tema, considerando a ocupação e vitalidade urbana.*

### 3.3 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

#### 3.3.1 EDUCAÇÃO

Para empreendimentos residenciais, parecer do órgão responsável pela educação nº: OFÍCIO SEI Nº 26574493/2025 - SED.UIN

**Educação Infantil (Maternal ao 2º Período)**

Unidade	Capacidade	Matriculados	Ocupação
Abdon da Silveira	351	311	88,60%
Adhemar Garcia	214	210	98,13%
Alegria de Viver	338	337	99,70%
Antônio Brühmüller	344	309	89,83%
Espaço da Criança	439	406	92,48%
Estrelinha Brilhante	300	250	83,33%
Fátima	207	200	96,62%
Iraci Schmidlin	335	293	87,46%
Lírio do Campo	300	249	83,00%
Maria Laura Cardoso Eleotério	377	368	97,61%
Marilene dos Passos Santos	536	536	100,00%
Meu Pequeno Mundo	300	292	97,33%
Miosótis	121	113	93,39%
Monteiro Lobato	346	254	73,41%
Pão de Mel	269	269	100,00%
Pedro Ivo Figueiredo de Campos	134	120	89,55%
<b>Total geral</b>	<b>4911</b>	<b>4539</b>	<b>92,43%</b>

**Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)**

Unidade	Capacidade	Matriculados	Ocupação
Ada Sant'Anna da Silveira	1269	1216	95,82%
Amador Aguiar	1000	949	94,90%
Edgar Monteiro Castanheira	1130	1035	91,59%
Geraldo Wetzel	1130	1088	96,28%
João Costa	1065	1022	95,96%
João de Oliveira	960	906	94,38%
Joaquim Félix Moreira	774	747	96,51%
Luiz Gomes	1208	1163	96,27%
Mariano Costa	1129	1119	99,11%
Nelson de Miranda Coutinho	1130	1052	93,10%
Nilson Wilson Bender	910	826	90,77%
Oswaldo Cabral	900	816	90,67%
Saul Sant'Anna de Oliveira Dias	759	645	84,98%
<b>Total geral</b>	<b>13364</b>	<b>12584</b>	<b>94,16%</b>

A demanda estimada de alunos gerada pelo empreendimento corresponde a 8 crianças para a educação infantil (0 a 5 anos), 13 alunos para o ensino fundamental e 7 alunos para o ensino médio. Esse contingente poderá ser absorvido sem dificuldade pela rede pública de ensino.

Análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias. Inserir ou excluir linhas conforme necessidade.

3.3.2 SAÚDE			
Para empreendimentos residenciais, parecer do órgão responsável pela saúde nº: OFÍCIO SEI Nº 26308193/2025 - SES.UOM			
Equipamentos localizados próximo a área de influência do empreendimento			
Nome da unidade	Tipo	Capacidade atual	Demanda acrescida
UBS Sede Jarivatuba Belquise Ana Quintero	Municipal	X	86
<p>A UBSF Jarivatuba Belquise Ana Quintero está localizada a aproximadamente 570 m de distância da AID do empreendimento, é uma Unidade Básica de Saúde (UBS) que possui modelo de atenção Estratégia Saúde da Família (ESF), da Secretaria da Saúde – SES, do Município de Joinville (SC), responsável por atendimento da população do bairro. Caracteriza-se por ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, segundo os princípios da Política Nacional de Atenção Primária. Tem como objetivo promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.</p> <p>De acordo com as características do empreendimento em estudo, entende-se que a unidade de saúde encontrada próxima a AID não sofrerá impactos significativos, considerando que as famílias possivelmente já residem no município de Joinville e utilizam a rede pública e privada de saúde.</p>			

Análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias. Inserir ou excluir linhas conforme necessidade.

3.3.3 LAZER			
Equipamentos localizados próximo a área de influência do empreendimento			
Nome da unidade	Tipo	Utilização atual	Demanda acrescida
Área de Lazer Jair de Limas Matias	Municipal	X	86
Área de Lazer Santa Izabel	Particular	X	
<p>A área de influência do empreendimento, definida em um raio de 500 metros, não abrange áreas de lazer. Aumentando um pouco o raio de influência, é possível identificar as duas áreas mencionadas acima.</p> <p>Considerando que o adensamento populacional não será expressivo, não há evidências de que</p>			

haverá saturação das áreas de lazer existentes no entorno.

*Análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias. Inserir ou excluir linhas conforme necessidade.*

### 3.3.4 OUTROS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

N/A.

*Análise de outro tipo de equipamento comunitário relevante ao empreendimento, se necessário*

## 3.4 EQUIPAMENTOS URBANOS

### 3.4.1 PAVIMENTAÇÃO

Parecer do órgão responsável pela pavimentação nº: **OFÍCIO SEI Nº 25327045/2025 - SEINFRA.UNP.**

As vias do entorno da área onde será implantado o empreendimento são todas com pavimentação asfáltica, na rua do empreendimento a pavimentação é de piso intertravado (paver) e em geral apresenta condições visuais satisfatórias de conservação, porém foi observado pontos que necessitam de manutenção como apresenta as Figuras abaixo.



Os potenciais impactos no sistema viário existente ocorrerão durante a fase de construção do empreendimento, devido a circulação de veículos pesados utilizados para a movimentação dos insumos da obra.

<b>Ações</b>	Movimentação de veículos de médio e grande porte
<b>Tipo do Impacto</b>	Negativo
<b>Direto ou Indireto</b>	Direto
<b>Tempo do Impacto</b>	Curto prazo (obra) e Longo prazo (operação)
<b>Permanência</b>	Temporário (obra) e permanente (operação)
<b>Fase</b>	Implantação/Operação

<p><b>Medida Mitigatória/Compensatória</b></p>	<p>Respeitar o limite de peso suportado pela via; Manutenção das vias do entorno que sofrerem danos causados pela instalação.</p>
--	---

*Levantamento das condições de pavimento, com imagens, considerando as faixas de rolamento, calçadas e acessibilidade, análise da situação atual, da demanda acrescida e do parecer do órgão responsável, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

### 3.4.2 DRENAGEM PLUVIAL

Parecer do órgão responsável pela drenagem nº: **OFÍCIO SEI Nº 27177228/2025 - SEINFRA.UND** e **OFÍCIO SEI Nº 27505706/2025 - SEINFRA.UND**.

O empreendimento proposto no imóvel de 1.532,32m<sup>2</sup>, terá a taxa de ocupação de 49,23% e percentual de permeabilidade de 20% correspondendo a 135,00m<sup>2</sup>. O imóvel não está inserido na área de mancha de inundação, conforme dados municipais disponíveis no SIMGeo (2025). No entorno imediato do lote em análise pode-se observar um processo de urbanização, marcado pelo surgimento de novas edificações e conseqüente aumento da área impermeabilizada. Durante a vistoria foram identificados pontos de captação de águas pluviais na região, conforme ilustrado nas figuras a seguir.





O empreendimento cumpre os índices de permeabilidade estabelecidos pela legislação municipal, conforme apresentado anteriormente, e não se encontra inserido em área classificada como mancha de inundação, não sendo, portanto, necessárias medidas preventivas adicionais.

O empreendimento possui um Projeto de Drenagem, o qual implicou necessariamente em estudos racionais, tanto para a caracterização das condições em que ocorre o escoamento superficial como também, e principalmente, para a estimativa das descargas de pico. A Drenagem

Superficial tem a função de interceptar a água que escoar na pavimentação e águas direcionadas da chuva.

O dimensionamento hidráulico dos tubos foi elaborado com o emprego da fórmula de Manning, associada à Equação da Continuidade. Para tanto, foi adotado o coeficiente de Manning para revestimento de concreto,  $n=0,015$ . A velocidade limite para o escoamento em dispositivos com revestimento em concreto é 5,0 m/s.

Os valores calculados para os dispositivos são apresentados a seguir:

$$A = 2.784,90 \text{ m}^2;$$

$$I = 0,1 \text{ m/m};$$

$$Q = 1935367,64 \text{ m}^3/\text{s};$$

$$\text{Calculado} = 112,60 \text{ cm};$$

Adotado: 100 cm.

O Projeto de drenagem está em anexo ao estudo.

*Levantamento da rede de drenagem pluvial, com imagens, considerando a capacidade de absorção interna e externa ao imóvel, permeabilidade, análise da situação atual, da demanda acrescida e do parecer do órgão responsável, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

### 3.4.3 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Parecer do órgão responsável pela iluminação pública nº: **OFÍCIO SEI Nº 26987262/2025 - SEINFRA.UIP.**

O serviço de iluminação pública é voltado para a iluminação de vias, logradouros públicos e outros bens de uso coletivo. De acordo com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o custeio desse serviço é financiado por todos os consumidores por meio da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), conforme estabelecido na Lei Complementar nº 116, de 15 de dezembro de 2016.

Com a implementação do empreendimento, haverá um aumento no número de unidades habitacionais que contribuem com a COSIP. Como resultado, o poder público contará com mais recursos para investir e manter o sistema de iluminação pública nas áreas próximas ao imóvel.

O sistema de iluminação pública da Rua Olindo João Dias pode ser visualizado na Figura abaixo.



<b>Ações</b>	Utilização da Iluminação Pública
<b>Tipo do Impacto</b>	Positivo
<b>Direto ou Indireto</b>	Direto
<b>Tempo do Impacto</b>	Longo prazo
<b>Permanência</b>	Permanente
<b>Fase</b>	Operação
<b>Medida Mitigatória/Compensatória</b>	Aumento na arrecadação municipal de COSIP para implantação e manutenção dos sistemas públicos de iluminação.

*Análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

### 3.4.4 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

Parecer da concessionária de energia nº: Parecer sem número.

A Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC é a concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica do município de Joinville, com capacidade para atender a demanda gerada pelo empreendimento.

De acordo com dados disponibilizados pela Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC, 2023), Joinville ocupa a 2ª posição no ranking de cidades catarinenses com maior consumo de energia elétrica residencial. De janeiro a junho de 2023, foram consumidos 383.280,604 megawatts-hora (mWh) em residências.

De junho de 2018 a junho de 2023, a Celesc registrou 25.912 novas unidades consumidoras de energia na cidade. Esse aumento corresponde a aproximadamente 13%.

Conforme parecer da concessionária de energia elétrica, há viabilidade técnica para atendimento do empreendimento objeto do estudo.

<b>Ações</b>	Uso de Energia Elétrica
<b>Tipo do Impacto</b>	Negativo
<b>Direto ou Indireto</b>	Direto
<b>Tempo do Impacto</b>	Longo prazo
<b>Permanência</b>	Permanente
<b>Fase</b>	Operação
<b>Medida Mitigatória/Compensatória</b>	Concessionária pública supre a demanda.

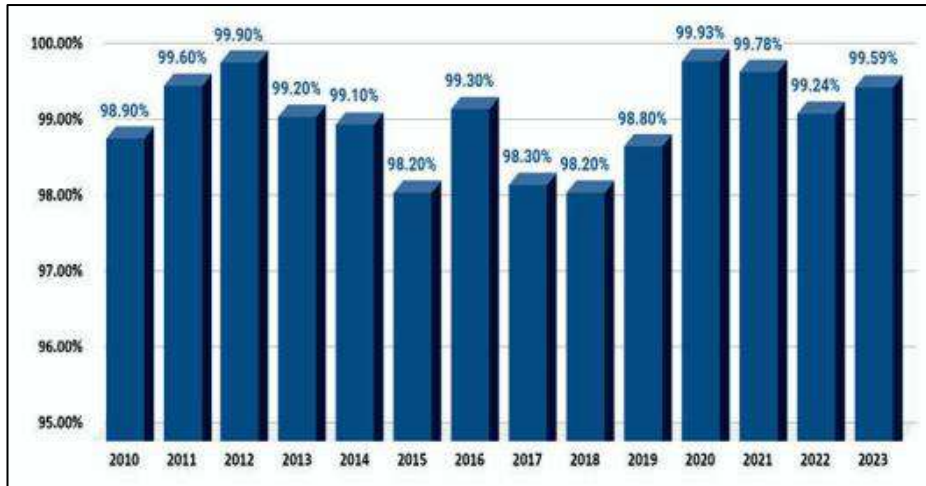
*Análise da situação atual, da demanda acrescida e do parecer da concessionária responsável, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

### 3.4.5 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Parecer da concessionária de água nº: Declaração de Viabilidade Técnica nº 342/2024.

A companhia Águas de Joinville – CAJ é uma empresa pública, do Município de Joinville (SC), responsável pelo abastecimento de água e de esgotamento sanitário. A capacidade de água potável instalada é de aproximadamente 2.300 litros/segundo, o volume produzido de 66.664.194 m<sup>3</sup> e a extensão da rede de é de 2.426 km (SEPUD, 2024).

A população atendida pelo sistema público de abastecimento de água potável sofre alterações ao longo dos anos, como apresentado no gráfico abaixo, atualmente corresponde a 99,59% da população atendida.



Segundo a Declaração de Viabilidade Técnica nº 342/2024, a análise da capacidade de atendimento do Sistema Público de Abastecimento de Água resultou na “viabilidade técnica positiva” sem necessidade de obras, ficando a jusante do ponto de capacitação. A ligação deverá ser feita na rede da Rua Olindo João Dias.

*Análise da situação atual, da demanda acrescida e do parecer da concessionária responsável, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

### 3.4.6 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Parecer da concessionária de esgoto nº: Declaração de Viabilidade Técnica (DVT) nº 342/2024.

A CAJ Atualmente, a empresa opera com 14 (quatorze) unidades de Estação de Tratamento de Esgoto (ETEs), com extensão da rede de esgoto de 754 km (SEPUD, 2024).

Essa estrutura garante o tratamento de esgoto em diferentes regiões da cidade, atendendo às demandas urbanas e rurais.

A evolução do fornecimento de coleta e tratamento de esgoto em Joinville no período de 2010 a 2023 está representada graficamente na imagem abaixo. A população atendida pela rede de esgoto corresponde a 45,5% da população.



Conforme a Declaração de Viabilidade Técnica (DVT) nº 342/2024 emitida pela CAJ, a análise da capacidade de atendimento do Sistema Público e Tratamento de Esgoto Sanitário resultou na “viabilidade técnica positiva” sem necessidade de obras.

A ligação da rede de esgoto deverá ser realizada através da rede existente na Rua Olindo João Dias.

*Análise da situação atual, da demanda acrescida e do parecer da concessionária responsável, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

### 3.4.7 COLETA DE RESÍDUOS

Parecer da concessionária de coleta de resíduos nº: Declaração sem número, email com confirmação de atendimento.

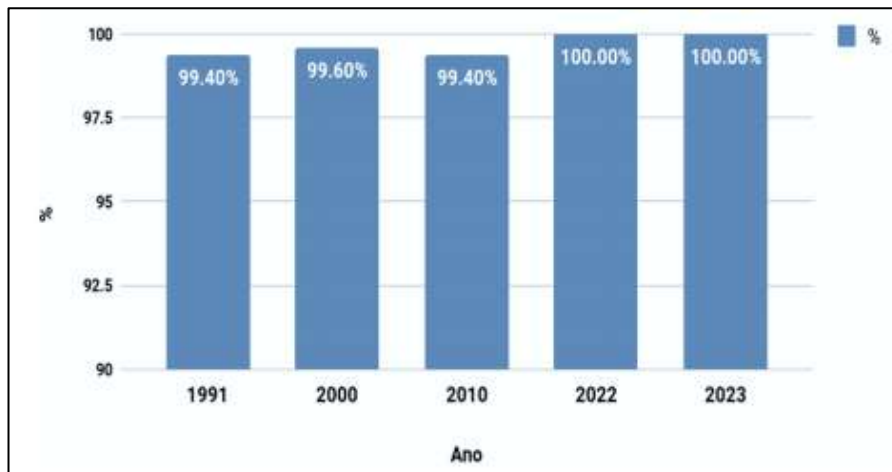
São os resíduos comuns gerados nas residências, estabelecimentos comerciais, públicos, institucionais e de prestação de serviços, incluindo também os resíduos recicláveis (AMBIENTAL, 2020).

A empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda atende toda a população do município, realizando a coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

A coleta é realizada em setores pré-determinados, de acordo com a quantidade de resíduo gerado e a necessidade de coleta de cada região (AMBIENTAL, 2025).

Os resíduos comuns são encaminhados ao aterro sanitário e os recicláveis possuem os locais de entrega determinados pelo município e encaminhados para as associações e cooperativas de reciclagem (AMBIENTAL, 2025).

O percentual da população, urbana e rural, atendida pela coleta pública de resíduos sólidos domiciliares é de 100% de acordo com figura abaixo.



As lixeiras instaladas posteriormente no empreendimento deverão ter seu acesso pela via pública e capacidade de armazenamento dos resíduos sólidos para o período mínimo de 48h de acumulação. Além disso, os resíduos devem ser acondicionados em sacos plásticos resistentes, evitando que o peso cause rompimento.

O local do empreendimento já possui rota de coleta de resíduos estabelecida, sendo realizadas:

- Resíduos orgânicos: terça, quinta e sábado, no período da tarde (das 13h às 21h20);
- Resíduos seletivos: sexta-feira, no período da tarde (das 14h às 22h18).

Conforme parecer da empresa Ambiental, a implantação do empreendimento não irá impactar na coleta realizada atualmente, sendo que a empresa possui capacidade para atender ao novo empreendimento.

*Análise da situação atual, da demanda acrescida e do parecer da concessionária responsável, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

### 3.4.8 OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS

N/A.

*Análise de outro tipo de equipamento urbano relevante ao empreendimento, se necessário*

### 3.5 SEGURANÇA PÚBLICA

A segurança pública na área de estudo é condicionada por fatores como a infraestrutura urbana disponível, a forma de ocupação do solo e o padrão de circulação de pessoas na região. O empreendimento está inserido em uma área urbana consolidada, já atendida por sistema de iluminação pública eficiente, o que contribui positivamente para a redução de riscos à segurança, ao promover maior visibilidade em períodos noturnos. Essa condição favorece a prevenção de práticas ilícitas e a percepção de segurança por parte dos usuários, especialmente em áreas de uso coletivo como praças, acessos e caminhos internos.

O adensamento existente no entorno, caracterizado pela presença de edificações residenciais verticais e estabelecimentos comerciais ao longo da via principal, contribui para o aumento da vigilância natural, favorecendo a percepção de segurança na região. Dessa forma, a implantação do empreendimento, ao promover a ocupação ordenada de um terreno atualmente ocioso, tende a intensificar a dinâmica de circulação e observação social, ampliando a vigilância informal já presente. Trata-se, portanto, de um impacto positivo para a segurança pública local, na medida em que reduz áreas suscetíveis a atividades ilícitas e fortalece o uso qualificado do espaço urbano.

*Análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

### 3.5 ECONOMIA

Serão apresentados os aspectos econômicos e sociais gerais do município de Joinville, assim como as características da população pertencente a Área de Influência deste EIV e residente no bairro João Costa e Jarivatuba.

O município de Joinville de acordo com o último censo Demográfico realizado em 2022, possuía uma população de 616.317 habitantes. Para a atualização deste número, o Instituto realiza estimativas anuais, sendo que em 2024 a população aproxima-se de 654.888 habitantes, resultando em um aumento de 38.571.

Atualmente, a cidade de Joinville é dividida em 2 distritos e 43 bairros, sendo que os bairros que estão dentro da delimitação que pertencem a área de influência do empreendimento em estudo são os bairros João Costa e Jarivatuba.

O bairro João Costa possui área de 3,41 km<sup>2</sup>, criado em 1995, possui uma densidade demográfica de 4.071 hab/km<sup>2</sup> e rendimento médio mensal de 1,52 salários-mínimos (SEPUD, 2017).

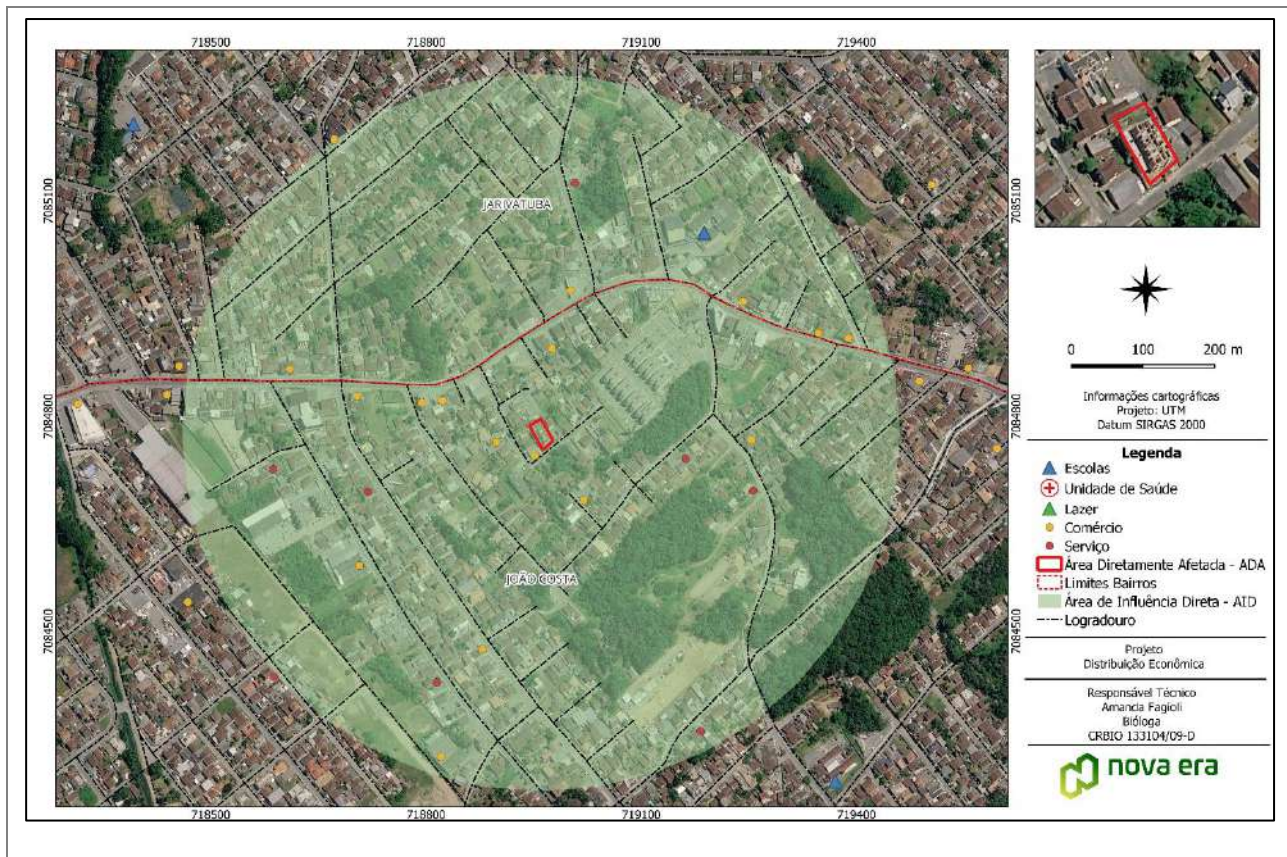
Já o bairro Jarivatuba, outro bairro que pertence a área de influência do empreendimento, criado em 1977, possui área de 2,09 km<sup>2</sup>, densidade demográfica de 6.527 hab/km<sup>2</sup> e um rendimento médio mensal de 1,41 salários-mínimos.

Estima-se que as 21 unidades habitem aproximadamente 70 a 80 pessoas, considerando a taxa média de 3 a 4 moradores/unidade (IBGE, 2010). Esse aumento populacional repercutirá em maior demanda por serviços públicos locais (educação, saúde, coleta de resíduos e transporte).

Faixa etária	População atual				População acrescida pelo empreendimento			
	Residente		Flutuante		Residente		Flutuante	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
0 - 5	1.383,84	9%	N/A	N/A	8	9%	N/A	N/A
6 - 14	2.306,4	15%	N/A	N/A	13	15%	N/A	N/A
15 - 17	1.230,08	8%	N/A	N/A	7	8%	N/A	N/A
18 - 25	1.998,88	13%	N/A	N/A	11	13%	N/A	N/A
26 - 59	7.380,48	48%	N/A	N/A	42	48%	N/A	N/A
60 - 64	461,28	3%	N/A	N/A	2	3%	N/A	N/A
+ 65	615,04	4%	N/A	N/A	3	4%	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>	<b>15.376</b>	<b>100%</b>			<b>86</b>	<b>100%</b>		

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Joinville é classificado como muito alto, superando as médias registradas em Santa Catarina e no Brasil.

Nas delimitações da área de influência do empreendimento, conforme Mapa de Distribuição das Atividades Econômicas a seguir, verifica-se que existe uma disponibilidade de estabelecimentos prestadores de serviços, comércios, escolas. Aumentando um pouco o raio de influência, é possível identificar áreas de lazer e unidade de saúde.



*Análise da situação atual e do impacto que o empreendimento causará na economia local, considerando sua instalação e operação, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

### 3.7 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

O setor imobiliário desempenha um papel fundamental na dinâmica de produção e utilização do espaço urbano. Atuando em diversas regiões da cidade e abrangendo diferentes padrões de qualidade e acabamento, esse mercado influencia diretamente a organização territorial. Suas atividades afetam o uso do solo urbano, convertendo-o tanto em um bem comercializável quanto em espaços destinados à moradia.

A instalação do empreendimento auxilia na ocupação de áreas subutilizadas em regiões já dotadas de infraestrutura, o que representa um benefício para o município. No entanto, a valorização do entorno imediato também será influenciada pelas alterações previstas no sistema viário da região e pela transformação de outras áreas subutilizadas nas proximidades. A implantação do projeto em análise contribuirá significativamente para a melhoria do local, atuando como um fator de desenvolvimento que poderá impulsionar o crescimento e a valorização das áreas adjacentes.

*Análise da situação atual e do impacto que o empreendimento causará no entorno, comparando a empreendimentos similares implantados em outras localidades e considerando possível gentrificação, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

## 4. IMPACTO VIÁRIO

### 4.1 SISTEMA VIÁRIO

Parecer do órgão responsável pela mobilidade urbana nº: OFÍCIO SEI Nº 25394956/2025 - SEPUR.UMO.

A via pública é formada pelo passeio, destinado à circulação de pedestres, e pela pista de rolamento, que recebe o tráfego de veículos. A pista de rolamento é dividida em faixas de tráfego, que organizam o fluxo de veículos em fila. A capacidade dessas faixas varia conforme sua largura e o arranjo dos sentidos de circulação (unidirecional ou bidirecional).

As vias urbanas são classificadas em quatro tipos:

- Via de Trânsito Rápido: Aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível;
- Via Arterial: É caracterizada por possuir interseções em nível, geralmente controlada por semáforos, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais;
- Via Coletora: É destinada a coletar e distribuir o trânsito, que tenha necessidade de acessar ou sair de uma via de trânsito rápido ou arterial;
- Via Local: É caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

De acordo com a classificação de vias, as vias estudadas são classificadas como:

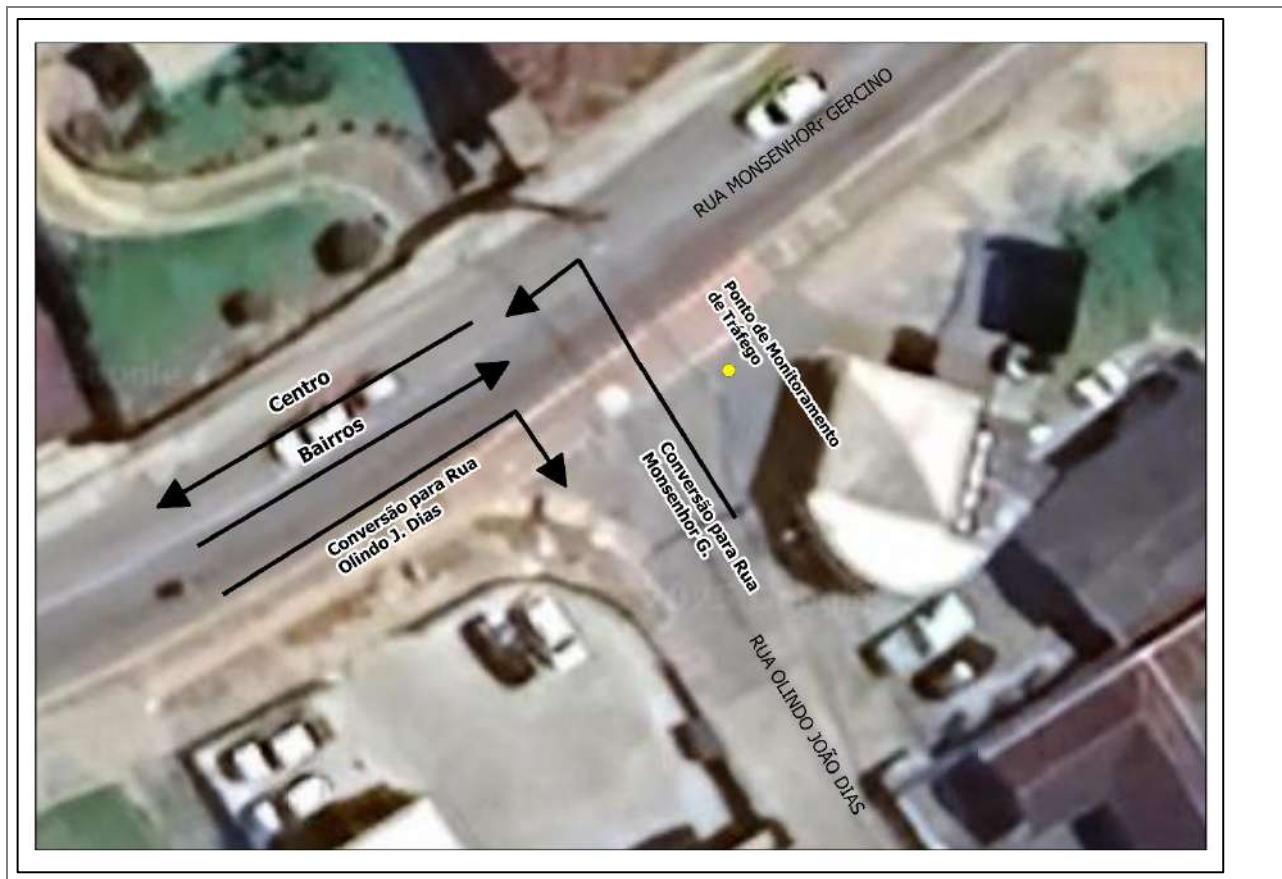
- Rua Monsenhor Gercino: via arterial;
- Rua Olindo João Dias: via local.

*Levantamento das condições, com imagens, considerando as seções, diretrizes viárias existentes e mobilidade.*

## 4.2 GERAÇÃO DE TRÁFEGO

### 4.2.1 CONTAGEM DE TRÁFEGO





Mapa demarcando, no mínimo, o empreendimento, vias de acesso e pontos de contagem de tráfego, com indicação do norte, escala gráfica e legenda. Contagem de meios motorizados e não motorizados, em, no mínimo, 2 (dois) pontos, considerando todos os sentidos de deslocamento, no horário de pico de 3 (três) dias úteis distintos e típicos, evitando férias escolares e feriados.

Para caracterizar o fluxo de tráfego no entorno do local de estudo, foram feitas medições do volume de tráfego em um da malha viária próxima ao imóvel, conforme mapa apresentado acima.

De acordo com o Ofício SEI nº 25394956/2025 - SEPUR.UMO, a Unidade de Mobilidade está de acordo com a localização do ponto de contagem de veículos para o levantamento de dados, devendo considerar todos os fluxos possíveis de circulação.

As contagens foram refeitas e realizadas nos dias 17/03, 19/03 e 23/03 de 2026 nos períodos de manhã, tarde e noite.

*Justificativa técnica para a localização dos pontos de contagem de tráfego.*

**Ponto 01 - Sentido de deslocamento: Centro**

Data: 17/03/2026 terça-feira

Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	01	00	00	01	00	00	00	00	02	01	00	00	01	00	00	01	00	03	01	02	01	01	00	01	00	00	06	4
Caminhão	05	02	04	00	00	02	00	00	13	00	00	01	00	00	02	00	00	03	01	01	00	00	01	00	00	00	03	6
Carro	74	78	65	23	15	10	00	00	265	05	02	05	10	06	00	02	12	45	23	20	58	24	07	01	05	03	141	150
Moto	15	12	10	05	00	02	01	00	45	02	03	04	10	03	00	02	13	37	00	02	03	05	01	01	00	00	12	31
Bicicleta	09	05	03	02	00	00	00	00	19	00	01	01	03	00	00	02	05	12	01	02	05	02	00	00	00	02	12	14
Pedestre	04	02	01	00	02	01	00	00	10	00	01	02	02	00	00	01	03	09	03	06	03	02	00	03	04	03	24	14

Data: 19/03/2026 quinta-feira

Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	00	01	01	00	00	00	00	00	02	01	00	01	00	00	01	00	00	03	01	02	01	00	01	01	00	00	06	4
Caminhão	03	00	05	00	01	00	01	00	10	00	01	00	02	01	00	01	02	07	02	00	01	00	01	00	01	00	05	7
Carro	70	82	56	03	21	02	03	00	237	04	03	05	11	03	02	10	15	53	17	23	62	10	03	05	06	02	128	139
Moto	17	10	8	07	02	00	05	01	50	03	00	07	12	10	00	08	12	52	01	00	08	12	07	00	02	03	33	45
Bicicleta	05	08	01	02	01	05	00	00	22	00	01	02	00	01	00	04	02	10	00	02	04	01	00	03	02	00	12	15
Pedestre	03	01	02	00	03	00	01	00	10	01	00	02	00	01	01	00	02	07	00	02	05	00	01	02	01	02	13	10

Data: 23/03/2026 segunda-feira

Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	01	00	01	00	00	00	00	00	02	00	01	00	01	00	01	00	00	03	02	01	01	02	01	00	00	00	07	4
Caminhão	01	00	02	03	00	01	02	00	09	02	00	01	02	01	00	02	00	08	00	02	00	01	01	00	01	00	05	7
Carro	68	71	62	21	05	08	05	00	240	02	05	03	00	08	00	15	04	37	18	25	64	15	03	10	00	05	76	117
Moto	16	11	09	06	01	02	03	02	50	01	02	03	12	00	01	05	06	30	02	01	10	13	05	00	08	04	43	41
Bicicleta	05	12	08	01	00	01	00	00	27	00	02	01	01	00	02	00	03	09	01	00	02	03	10	02	00	01	19	18
Pedestre	02	03	02	00	02	01	00	00	10	00	01	00	03	02	00	00	02	08	00	01	03	00	00	05	04	02	15	11

**Ponto 01 - Sentido de deslocamento: Bairro**

Data: 17/03/2026 terça-feira

Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	03	02	01	02	01	00	00	00	09	01	00	02	01	00	01	01	00	06	00	01	02	00	01	01	00	01	06	07
Caminhão	02	02	01	00	01	00	01	00	06	00	01	02	01	00	00	01	00	05	02	03	01	01	00	02	00	00	09	07
Carro	43	30	12	05	48	08	00	02	148	03	00	10	03	01	00	15	12	44	04	11	79	68	99	18	05	04	318	170
Moto	10	05	13	04	02	00	01	00	35	01	03	00	02	01	00	12	05	24	03	02	16	24	09	05	01	03	63	62
Bicicleta	00	02	02	01	03	00	01	00	09	00	00	02	00	03	01	00	00	05	01	05	10	08	12	04	00	01	41	18
Pedestre	04	02	03	00	01	02	00	00	12	00	01	00	03	01	00	03	01	09	02	01	06	02	01	02	00	01	15	12

Data: 19/03/2026 quinta-feira

Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	02	03	02	01	01	00	00	00	09	01	01	01	00	00	01	01	00	05	01	01	01	00	01	01	00	01	06	07
Caminhão	01	03	00	01	01	00	01	00	07	01	00	03	01	00	01	00	00	06	01	02	01	01	00	01	00	00	06	06
Carro	38	34	10	03	43	10	00	01	139	02	02	12	00	01	00	10	12	39	02	15	81	65	102	12	04	02	283	154
Moto	08	07	15	02	02	01	02	00	37	02	01	12	04	00	01	13	03	36	02	01	18	26	11	04	00	02	64	46
Bicicleta	01	01	03	02	04	00	00	01	12	00	01	01	00	02	01	00	01	06	00	04	12	05	13	02	01	00	37	18
Pedestre	05	01	04	01	03	00	01	00	15	01	00	02	01	00	01	02	00	07	02	00	04	00	02	01	00	02	11	11

Data: 23/03/2026 segunda-feira

Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	02	02	03	01	01	00	00	00	09	01	01	01	01	00	01	01	00	06	00	01	02	00	01	01	00	01	06	07
Caminhão	00	03	01	00	02	00	00	00	06	01	00	02	01	01	01	01	00	07	01	02	01	02	00	01	00	00	07	07
Carro	41	33	08	07	45	09	01	02	146	01	02	12	01	00	01	13	07	37	00	12	75	70	96	15	08	05	281	155
Moto	09	08	17	05	03	02	01	00	45	01	03	01	02	00	01	13	15	36	01	03	20	22	10	06	02	01	65	49
Bicicleta	02	01	05	01	00	02	00	00	11	01	00	02	02	00	00	02	00	07	01	03	15	18	09	03	00	02	51	23
Pedestre	02	03	02	01	00	02	00	00	10	02	01	00	02	01	00	01	02	09	00	02	03	04	00	03	01	00	13	11

**Ponto 01 - Sentido de deslocamento: Conversão Rua Olindo João Dias**

Data: 17/03/2026 terça-feira

Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Caminhão	00	00	00	01	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01
Carro	01	00	02	01	00	00	01	00	05	00	00	00	01	01	00	00	00	02	00	01	01	02	01	00	00	00	05	04
Moto	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	01	00	00	00	02	00	00	03	02	01	00	00	00	06	02
Bicicleta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	00	01	00	00	01	00	01	00	00	00	02	01
Pedestre	00	00	00	00	00	01	00	00	01	00	00	00	00	01	00	00	00	01	00	00	01	00	01	00	00	00	02	01

Data: 19/03/2026 quinta-feira

Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Caminhão	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Carro	00	01	00	02	01	00	02	00	06	00	00	01	01	01	00	00	00	03	00	01	02	01	01	00	00	00	05	05
Moto	00	00	01	00	00	00	00	00	01	00	01	00	02	00	00	00	00	03	00	01	00	02	01	00	01	00	05	03
Bicicleta	00	00	00	01	00	00	00	00	01	00	00	00	01	00	00	00	00	01	00	00	01	01	00	00	00	00	02	01
Pedestre	00	00	00	00	01	00	01	00	02	00	00	01	00	00	00	00	00	01	00	00	00	01	01	00	01	00	03	02

Data: 23/03/2026 segunda-feira

Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Caminhão	00	00	00	00	00	00	01	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01
Carro	00	00	02	00	01	00	00	00	03	00	01	00	00	02	01	00	00	04	00	02	00	03	02	00	01	00	08	05
Moto	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	01	00	01	01	02	01	00	00	00	05	02
Bicicleta	00	00	00	00	01	00	00	00	01	00	00	01	00	00	00	00	01	02	00	00	01	00	01	00	00	00	02	02
Pedestre	00	00	00	00	00	01	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	01	01	00	00	00	03	01

**Ponto 01 - Sentido de deslocamento: conversão rua Monsenhor Gercino**

Data: 17/03/2026 terça-feira

Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Caminhão	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Carro	00	02	00	01	01	00	00	00	04	00	00	01	00	00	00	02	00	03	00	00	01	01	02	01	00	00	05	04
Moto	00	00	01	00	01	00	00	00	02	00	00	00	01	00	00	00	00	01	00	00	00	01	01	00	00	00	02	01
Bicicleta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Pedestre	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Data: 19/03/2026 quinta-feira

Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Caminhão	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Carro	01	01	02	01	00	00	00	00	05	00	00	00	01	00	00	00	00	01	00	00	01	00	01	00	00	00	02	03
Moto	00	00	01	01	00	00	00	00	02	00	00	00	00	01	00	00	00	01	00	00	00	00	01	01	00	00	02	02
Bicicleta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	01	01
Pedestre	00	00	00	00	00	01	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01

Data: 23/03/2026 segunda-feira

Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Caminhão	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Carro	01	01	01	00	00	00	00	00	03	00	00	00	00	01	00	00	00	01	00	00	00	00	01	01	00	00	02	02
Moto	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	01	01
Bicicleta	00	00	00	00	01	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01
Pedestre	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	01	01

Inserir mais tabelas conforme necessidade de pontos de contagem de tráfego e sentidos de deslocamento.

#### 4.2.2 METODOLOGIA DO NÍVEL DE SERVIÇO

Manual IPR 723 para rodovias de pista simples classe I;  
 Manual IPR 723 para rodovias de pista simples classe II;  
 Manual IPR 723 para rodovias de pista dupla;  
*High Way Capacity Manual* 2000 para interseção semaforizada;  
*High Way Capacity Manual* 2000 para interseção não semaforizada;  
*High Way Capacity Manual* 2000 para rotatórias;  
 Outra:

#### 4.2.3 EVOLUÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO

Ano	Ponto 1			
	Sem o empreendimento		Com o empreendimento	
	VP (ucp/h)	Nível de serviço	VP (ucp/h)	Nível de serviço
2025	<b>438,83</b>	<b>A</b>	<b>451,83</b>	<b>A</b>
2026	<b>447,61</b>	<b>A</b>	<b>460,87</b>	<b>A</b>
2027	<b>456,56</b>	<b>A</b>	<b>470,08</b>	<b>A</b>
2028	<b>465,69</b>	<b>A</b>	<b>479,49</b>	<b>A</b>
2029	<b>475</b>	<b>A</b>	<b>489,08</b>	<b>A</b>
2030	<b>484,50</b>	<b>A</b>	<b>498,86</b>	<b>A</b>
2031	<b>494,19</b>	<b>A</b>	<b>508,84</b>	<b>A</b>
2032	<b>504,08</b>	<b>A</b>	<b>519,01</b>	<b>A</b>
2033	<b>514,16</b>	<b>A</b>	<b>529,39</b>	<b>A</b>
2034	<b>524,45</b>	<b>A</b>	<b>539,98</b>	<b>A</b>
2035	<b>534,93</b>	<b>A</b>	<b>550,78</b>	<b>A</b>

*Tabela para as metodologias apresentadas no manual IPR 723.  
 Para utilização de outras metodologias, apresentar tabela própria.  
 Inserir mais tabelas conforme necessidade de pontos de contagem de tráfego.*

O levantamento de tráfego no entorno do empreendimento identificou como período crítico de pico o intervalo da noite (17h30 – 19h00), no qual o fluxo de veículos apresentou o maior valor. Após conversão dos volumes observados em unidades de capacidade de passagem (ucp), segundo o Manual IPR-723 (automóvel = 1,0; motocicleta = 0,5; caminhão/ônibus = 2,5), obteve-se:

- VP atual (ucp/h): 438,83;
- Acréscimo estimado pelo empreendimento: +13 veículos por hora;

- VP com o empreendimento (ucp/h): 451,83;
- Capacidade de referência: 2800 ucp/h – pista simples, 2 sentidos, Classe II – IPR 723;
- Nível de Serviço A.

Mesmo no horizonte de 10 anos, com crescimento progressivo do tráfego, o Nível de Serviço permanece em A, demonstrando que o acréscimo de tráfego decorrente do empreendimento é marginal, por fluxo livre, baixa restrição às manobras e ampla capacidade remanescente.

A análise comprova que a implantação do condomínio não compromete a capacidade viária da região nem altera o nível de serviço atual. O empreendimento gera acréscimo pontual no tráfego, mas este permanece dentro dos limites de Nível de Serviço A ao longo da projeção até 2035, assegurando condições estáveis de mobilidade urbana.

*Análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

#### 4.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

O sistema viário das vias localizadas no entorno do empreendimento foi analisado, com especial atenção à Rua Monsenhor Gercino e à Rua Olindo João Dias, principais vias de acesso à área em estudo. Verificou-se que ambas dispõem de sinalização viária adequada, incluindo sinalização horizontal e vertical compatíveis com o fluxo de veículos e pedestres existentes, atendendo às condições de segurança e organização do tráfego. Dessa forma, conclui-se que o sistema viário local apresenta condições satisfatórias para absorver a demanda adicional gerada pelo empreendimento, não sendo identificada a necessidade de intervenções complementares em sinalização viária no momento.



Sinalização viária do início da Rua Olindo João Dias.



Sinalização viária da Rua Olindo João Dias.

*Levantamento das condições, análise da situação atual e da demanda acrescida, considerando a instalação e operação do empreendimento, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

#### 4.4 TRANSPORTE ATIVO

A análise do sistema de transporte ativo no entorno do empreendimento contemplou, especialmente, a Rua Monsenhor Gercino e a Rua Olindo João Dias, principais vias de circulação local. Verificou-se que a Rua Monsenhor Gercino dispõe de ciclofaixa implantada, bem como calçadas em boas condições de conservação, favorecendo a circulação segura de pedestres e ciclistas e incentivando o uso de modos de transporte não motorizados.

Em relação à Rua Olindo João Dias, constatou-se que alguns trechos ainda não possuem calçamento instalado; entretanto, observa-se que a maior parte da via conta com calçadas existentes, permitindo o deslocamento de pedestres, ainda que de forma parcial. Ressalta-se que a implantação e a manutenção de calçadas contínuas e acessíveis contribuem para a melhoria da mobilidade ativa e para a segurança viária no entorno do empreendimento.

Dessa forma, conclui-se que o sistema de transporte ativo da área apresenta condições satisfatórias para atender à demanda gerada, recomendando-se, como medida de qualificação urbana, a adequação e complementação dos trechos sem calçamento, em conformidade com as normas de acessibilidade e mobilidade urbana vigentes.



Ciclovia na Rua Monsenhor Gercino. Fonte: Google Earth, 2025.



Rua Olindo J. Dias, com alguns trechos sem calçada.

*Levantamento das condições, considerando as rotas existentes, estado de conservação da infraestrutura e mobiliário disponível, análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

#### 4.5 TRANSPORTE COLETIVO

Parecer do órgão responsável pela gestão do transporte coletivo nº: Ofício SEI nº 29324942/2026

O transporte público municipal abrange a região do empreendimento, através de linhas que ligam os bairros Centro, Itaum, Jarivatuba, Paranguamirim, Zona Norte e Pirabeiraba.

O Mapa de Transporte Público a seguir apresenta a localização das paradas mais próximas do empreendimento e suas principais linhas.



Abaixo apresentamos as rotas das principais linhas dos pontos de parada da Rua Monsenhor Gercino, 4631 (Ponto 01) e 4990 (Ponto 02).

Linha	Rota
1201	Jarivatuba / Estação Itaum
1206	Estevão de Matos/ Estação Itaum
1230	Paranaguamirim/Estação Itaum - Via Monsenhor Gercino
1225	Jarivatuba/Estação Itaum - Via Padre Roma

Dada a proximidade do terminal Itaum e a disponibilidade de linhas de transporte público na região, a demanda do condomínio deverá ser suprida pelo sistema existente.



É possível observar que as paradas de ônibus próximas ao empreendimento estão em bom estado de conservação.

Conforme Ofício SEI nº 29324942/2026 - SEINFRA.UTP se faz necessário a instalação de um abrigo de ônibus de estrutura metálica na via pública, no endereço Rua Monsenhor Gercino nº 4675, em conformidade com projeto disponibilizado pela SEINFRA.UTP.

*Levantamento das condições, considerando as linhas de ônibus que circulam na região, número de viagens por dia, localização e estado de conservação das paradas próximas, estimativa de utilização do sistema pelo empreendimento, análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

## 5. IMPACTO MORFOLÓGICO

### 5.1 VENTILAÇÃO

Os ventos são gerados por diferenças de pressão atmosférica, sendo definidos por sua direção, velocidade e frequência. Em determinados casos, a implantação de empreendimentos pode modificar significativamente o padrão de ventilação, alterando a direção dos ventos nas fachadas dos imóveis do entorno.

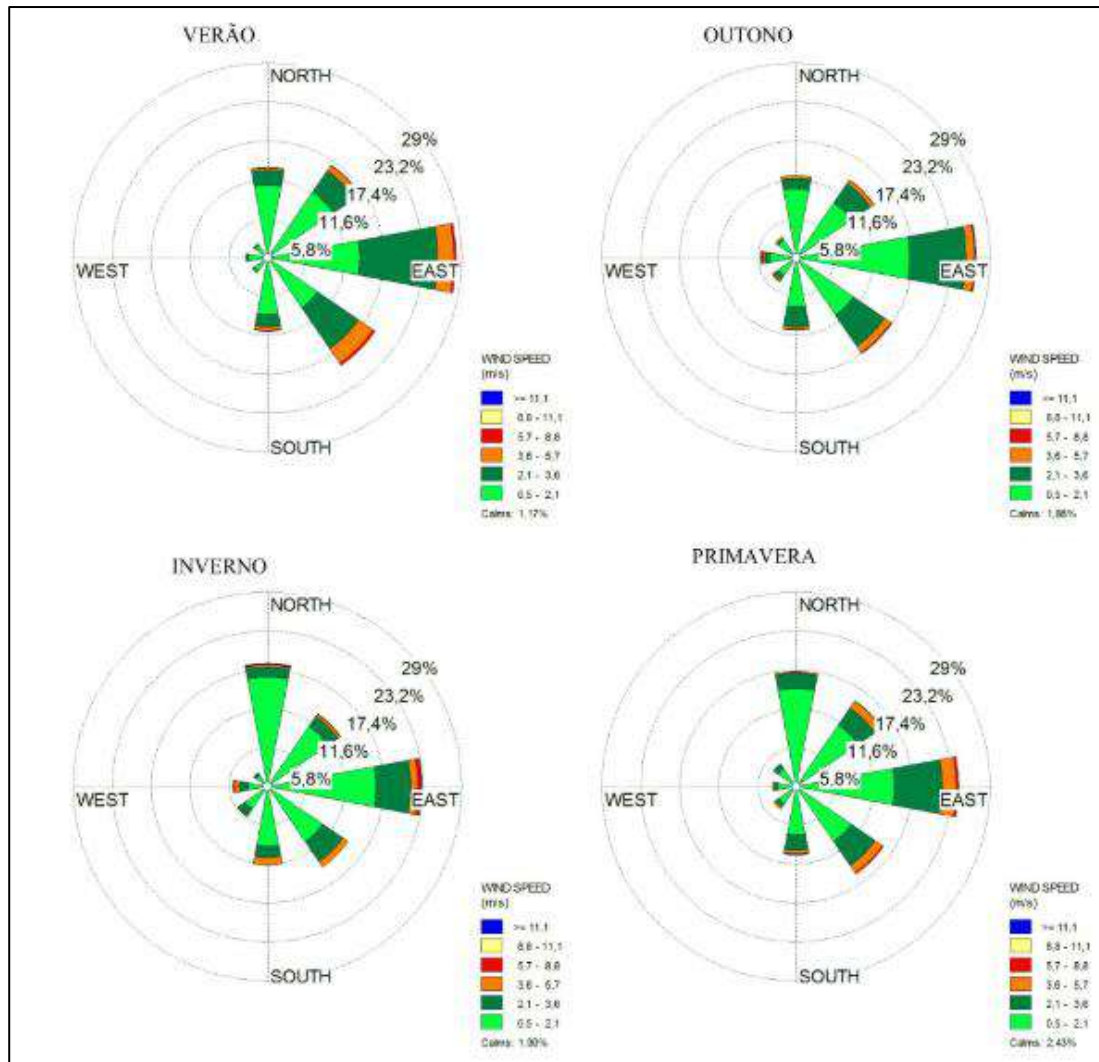
Classificação dos efeitos resultantes da interação vento-edificação conforme (Souza, 2006):

Efeitos	Características
Efeito Pilotis	Vento entra difuso sob o edifício e sai concentrado em uma direção específica.
Efeito Esquina	Aceleração da velocidade do vento nos cantos dos edifícios.
Efeito Barreira	Edificação bloqueia o vento, criando desvio em espiral após sua passagem.
Efeito Venturi	Aceleração do vento no estreitamento entre dois edifícios próximos.
Efeito de Canalização	Vento é direcionado por um corredor formado por edifícios alinhados.
Efeito Redemoinho	Separação do fluxo de ar da superfície, criando zonas de turbulência.
Efeito de Zonas de Pressões Diferentes	Formação de áreas com distintas pressões quando edifícios estão perpendiculares ao vento.
Efeito Malha	Padrão de fluxo complexo criado pela justaposição de edifícios de várias alturas.
Efeito Pirâmide	Reduzida resistência ao vento devido ao formato aerodinâmico da edificação.
Efeito Esteira	Circulação turbulenta em redemoinho na região posterior à direção do vento.

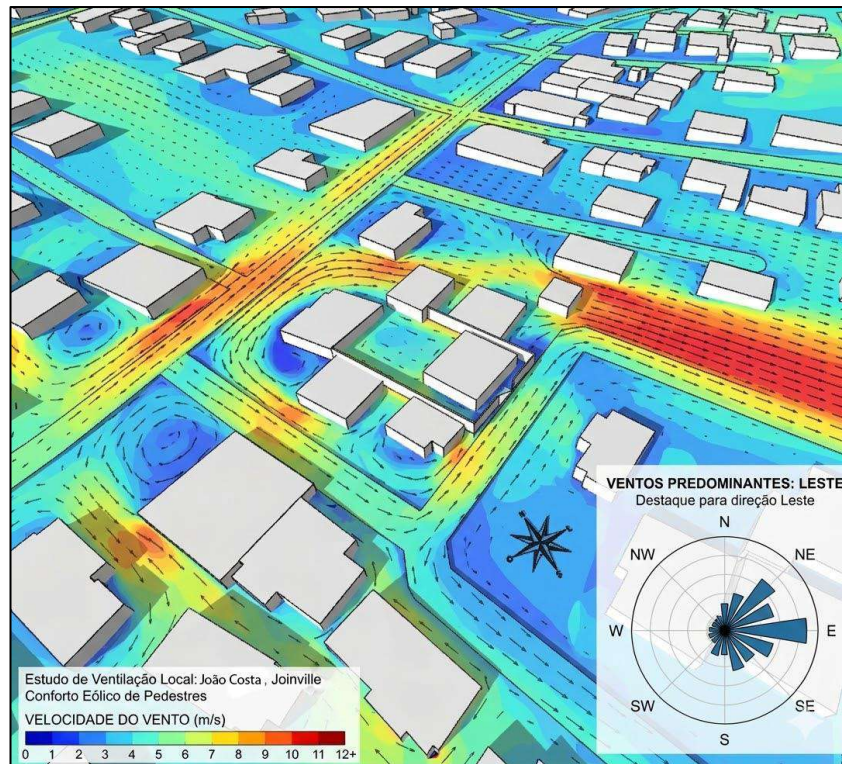
A Figura abaixo ilustra as configurações geométricas das edificações e os respectivos padrões de desvio do fluxo ventoso nas zonas de sotavento.

<b>Efeito Pilotis</b>	<b>Efeito Esquina</b>
<b>Efeito Barreira</b>	<b>Efeito Venturi</b>
<b>Efeito de Canalização</b>	<b>Efeito de Zona de Sucção</b>
<b>Efeito das Zonas de Pressão Diferentes</b>	<b>Efeito Malha</b>
<b>Efeito Pirâmide</b>	<b>Efeito Esteira</b>

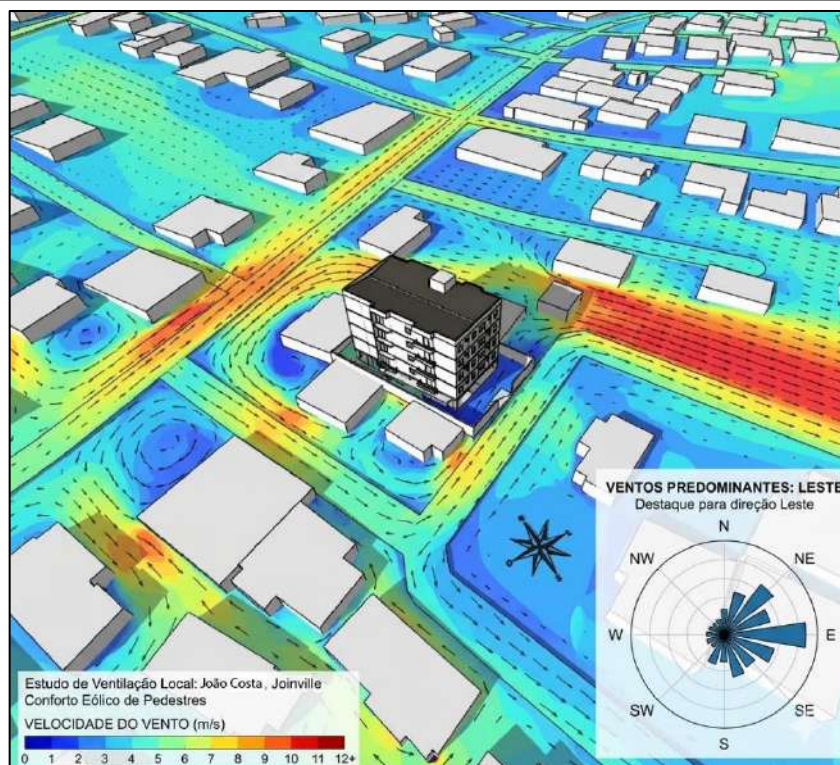
Para determinar os efeitos que podem ser ocasionados pela construção do edifício foram utilizados dados da Estação Meteorológica da Univille, localizada no município de Joinville/SC. Os dados de direção e velocidade do vento compreendem o período entre janeiro de 1996 e dezembro de 2011 (com falhas na série). A Figura abaixo mostra a porcentagem (%) da direção predominante dos ventos na estação meteorológica para as diferentes estações do ano e no período anual (total).



Como apresentado na figura acima, as direções predominantes são dos quadrantes Leste, Sudeste e Nordeste, isso acontece devido à localização geográfica de Joinville. A Serra do Mar funciona como uma barreira orográfica para os ventos de oeste. Enquanto a circulação marítima e a influência da Massa Tropical Atlântica favorecem os ventos de leste. A passagem das frentes frias, e da Massa Polar também influenciam os ventos na região (Mello e Oliveira, 2015).



*Simulação de ventilação local sem o empreendimento.*



*Simulação de ventilação local com o empreendimento.*

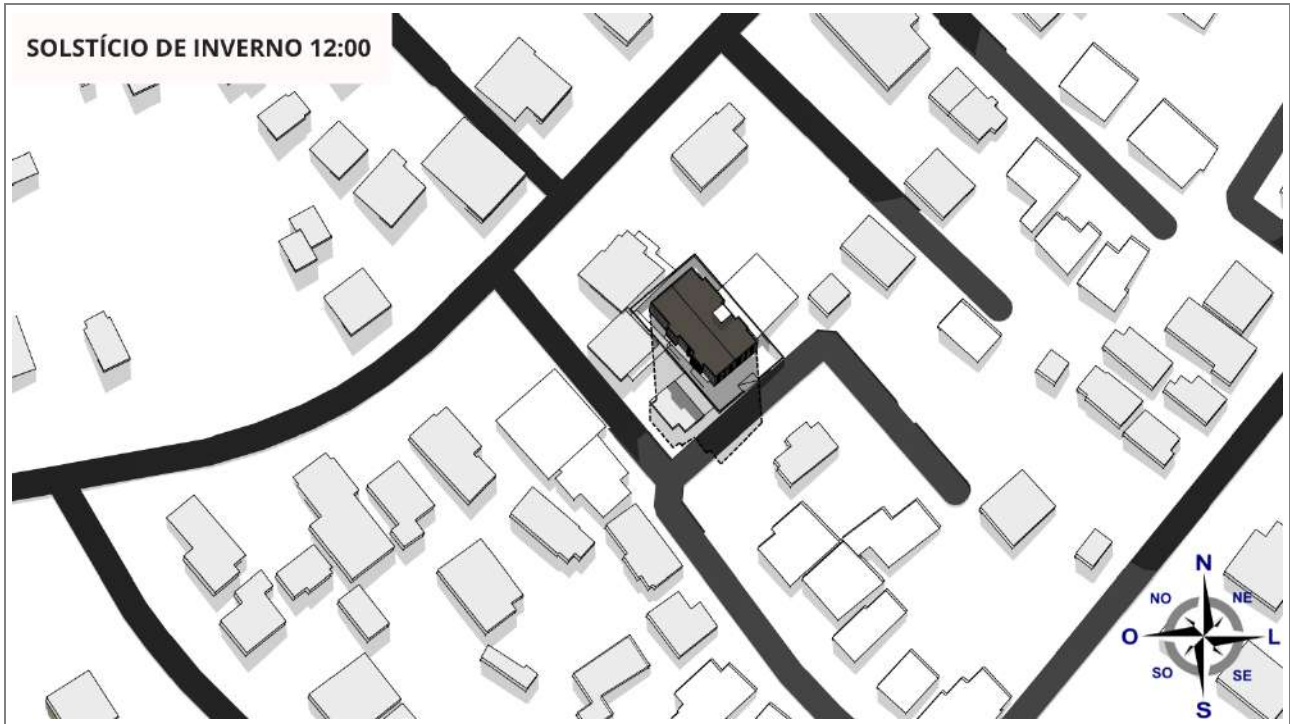
A comparação entre os cenários evidencia que o sistema viário continua desempenhando papel relevante como corredor de ventilação, mesmo após a implantação do empreendimento. As alterações de fluxo de ar são pontuais e previsíveis, típicas da inserção de edificações em meio urbano consolidado. Não há comprometimento significativo das condições de ventilação natural no entorno.

*Análise comparativa da situação atual e do impacto que o empreendimento causará, considerando os fluxos existentes e barreiras geradas, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

## 5.2 ILUMINAÇÃO



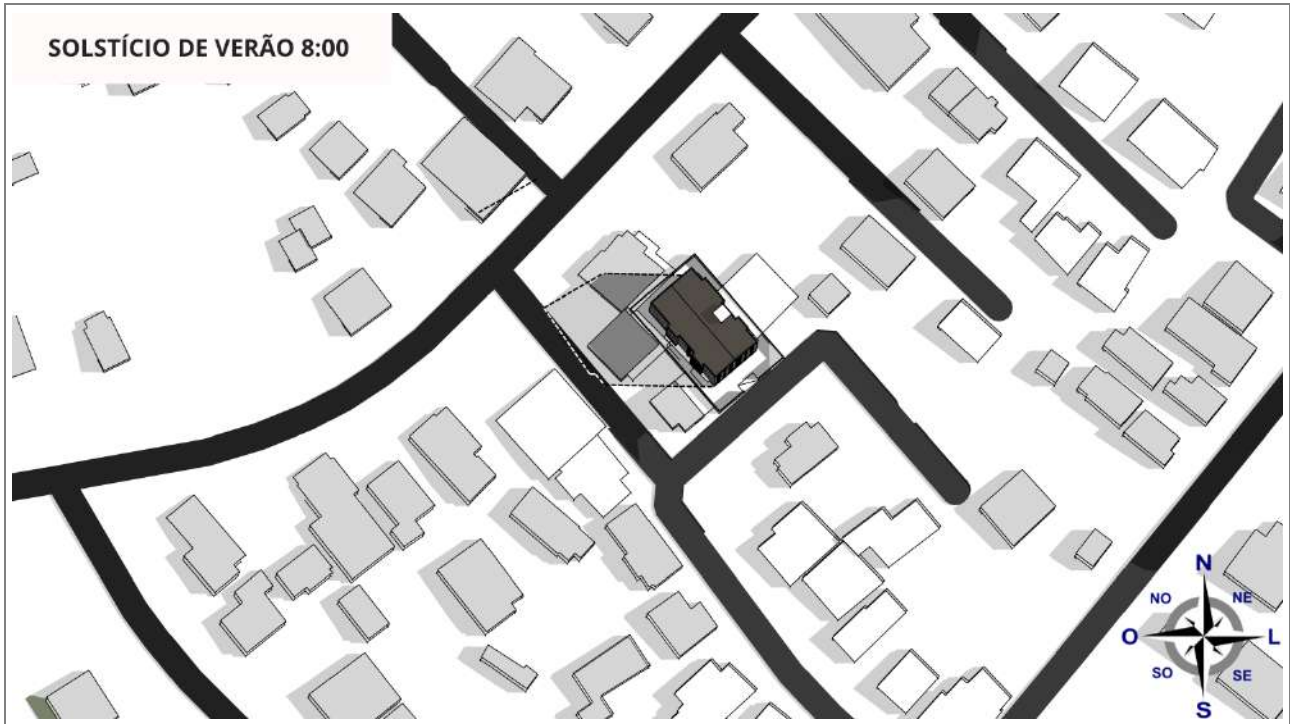
*Simulação de insolação local no solstício de inverno às 8h.*



*Simulação de insolação local no solstício de inverno às 12h.*



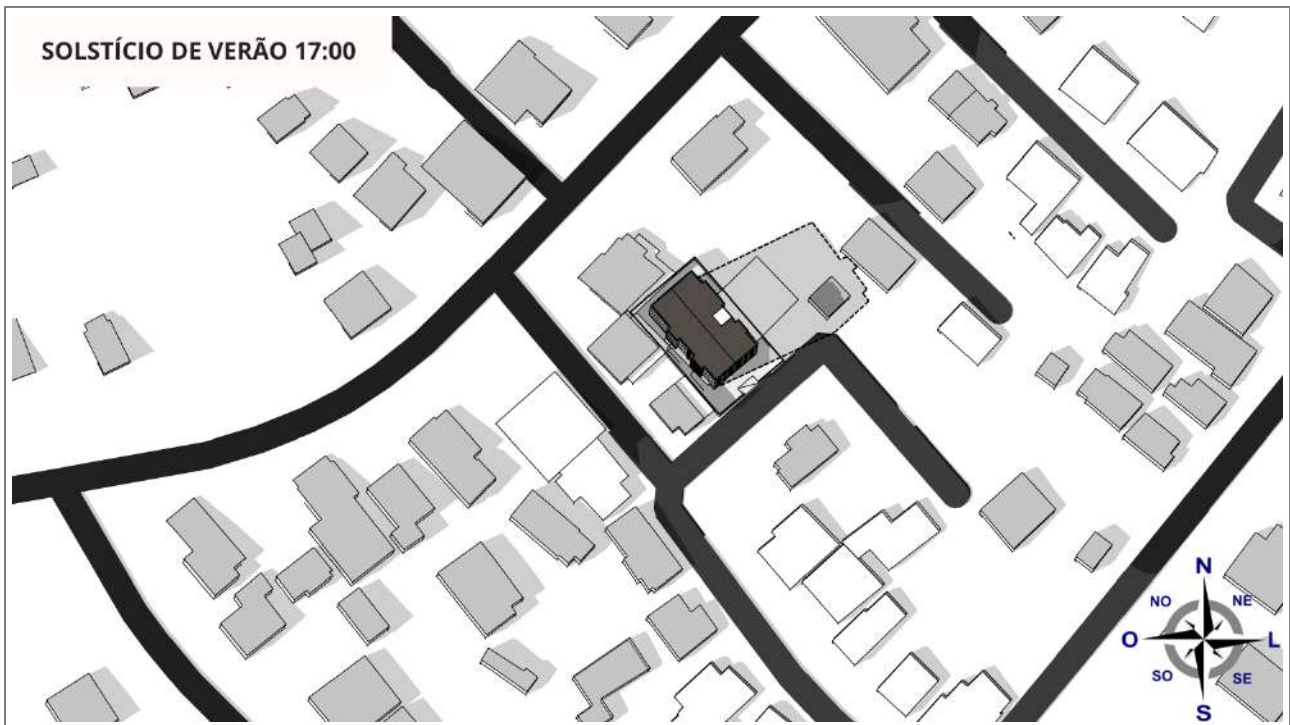
*Simulação de insolação local no solstício de inverno às 17h.*



*Simulação de insolação local no solstício de verão às 8h.*



*Simulação de insolação local no solstício de verão às 12h.*



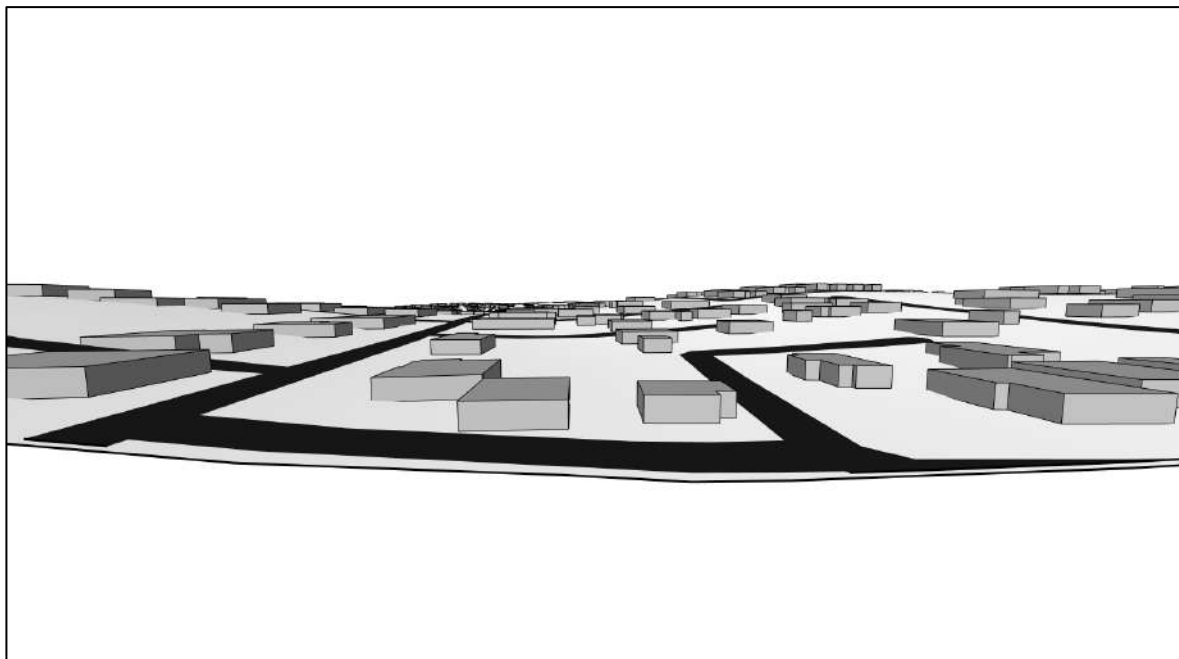
*Simulação de insolação local no solstício de verão às 17h.*

A análise de insolação e sombreamento do empreendimento foi realizada a partir da simulação dos cones de sombra nos cenários representativos dos solstícios de inverno e verão, nos horários de 8h, 12h e 17h, permitindo avaliar o comportamento da projeção das sombras ao longo do dia e em diferentes épocas do ano, bem como seus reflexos sobre os imóveis vizinhos e as vias do entorno.

Conclui-se que a implantação do empreendimento ocasionará aumento pontual dos cones de sombreamento no entorno imediato, principalmente nos horários de 8h e 17h e com maior intensidade no solstício de inverno. Entretanto, a interferência observada é localizada, temporalmente variável e compatível com o porte da edificação proposta, não configurando impacto de magnitude significativa sobre a insolação urbana do entorno. Assim, o impacto é classificado como baixo a moderado, porém aceitável, não sendo necessárias medidas mitigadoras específicas além das boas práticas de implantação e qualificação paisagística.

*Análise comparativa da situação atual e do impacto que o empreendimento causará, considerando o entorno existente e cones de sombreamento gerados, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

### 5.3 PAISAGEM URBANA



A evolução e as transformações da paisagem urbana são frequentemente analisadas por meio da morfologia, que permite identificar e quantificar os possíveis impactos visuais causados pela implantação de novas edificações. No caso do empreendimento em questão, a análise a seguir aborda sua inserção do ponto de vista morfológico no contexto imediato de seu entorno.

De acordo com as leis municipais, o município de Joinville possui Plano Diretor publicado em 2008 e legislação territorial que estabelece o zoneamento, uso e ocupação do solo e o código de obras e de posturas.

A Lei complementar 470/2017 – Dispõe da estruturação e ordenamento territorial do município de Joinville e institui os instrumentos de controle urbanístico. Conforme já mencionado no item que se trata do uso e ocupação do solo, o imóvel está inserido em Área Urbana de Adensamento Secundário – AUAS, abrange regiões que não apresentam fragilidade ambiental, apresentam boa infraestrutura e equipamentos urbanos. Essa macrozona permite usos uni e multifamiliar, comércio varejista e atacadista e prestação de serviços (JOINVILLE, 2017).

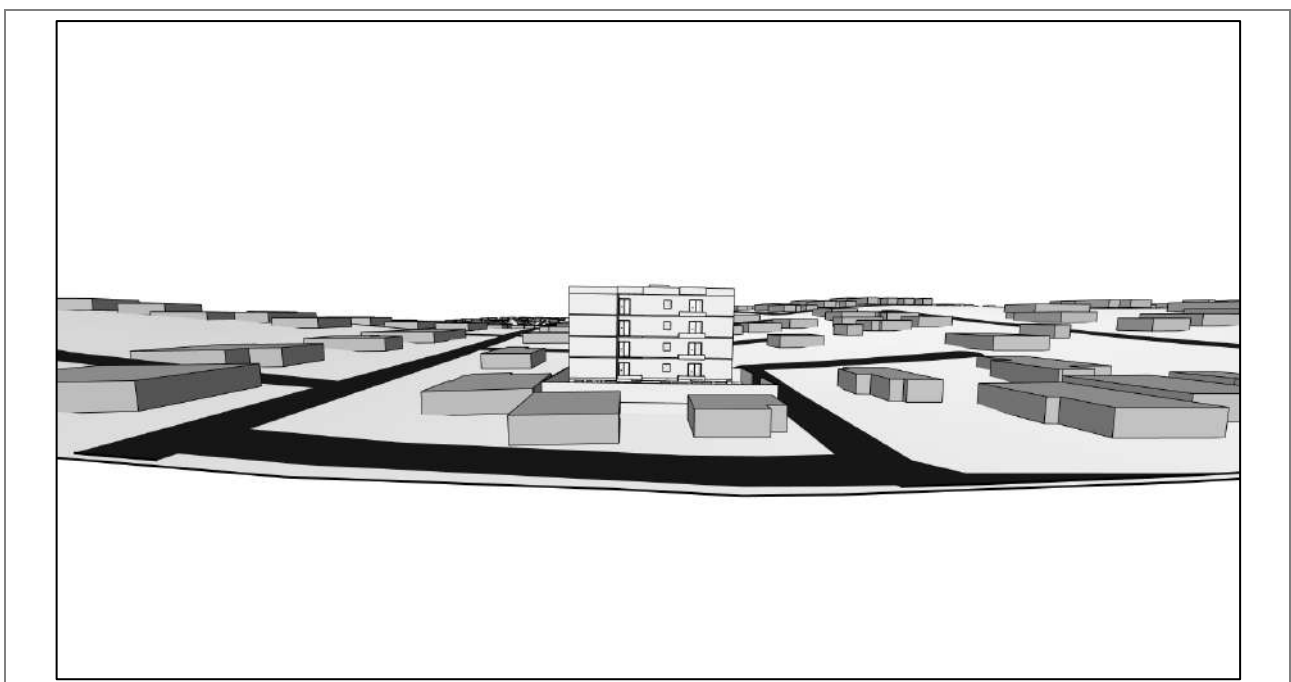
Segundo a Lei complementar 523/2019 o aumento do potencial construtivo existente através da utilização de Coeficiente de Aproveitamento do Lote - CAL e/ou do Gabarito, cujas contrapartidas, ocorrerão na forma de recursos monetários (JOINILLE, 2019).

O imóvel está inserido no Setor de Adensamento Secundário (SA-03), e não se encontra sob influência da Faixa Viária, o que permite um gabarito máximo de 15m. Os demais requisitos urbanísticos deste setor são apresentados na Tabela abaixo.

Macrozona Urbana	Setor	Recuos Mínimos			Índices		
		Frontal	Lateral	Fundos	TO*	Gabarito	CAL**
AUAS	SA-03	>5,00	H/6 + 0,5 > 1,5m	H/6 + 0,5 > 1,5m	60%	15m	2

\*TO: Taxa de Ocupação \*\*CAL: Coeficiente de aproveitamento do lote

*Elevação das edificações e elementos inseridos na paisagem (skyline) sem o empreendimento.*



*Elevação das edificações e elementos inseridos na paisagem (skyline) com o empreendimento.*

A implantação do empreendimento resultará em alteração pontual da paisagem urbana, principalmente em função da diferença de volumetria em relação ao entorno imediato. Contudo, tal alteração é compatível com o processo de adensamento urbano e pode representar um fator de qualificação visual e valorização do espaço urbano, desde que adotadas soluções adequadas de projeto arquitetônico e paisagístico.

Dessa forma, o impacto é classificado como baixo a moderado, de caráter predominantemente positivo, não sendo necessárias medidas mitigadoras obrigatórias, apenas ações de qualificação para melhor integração urbana.

*Análise comparativa da situação atual e do impacto que o empreendimento causará, considerando a comunicação visual, barreiras, muros, fachadas, volumetria, vegetação, arborização e conforto urbano, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

#### 5.4 PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

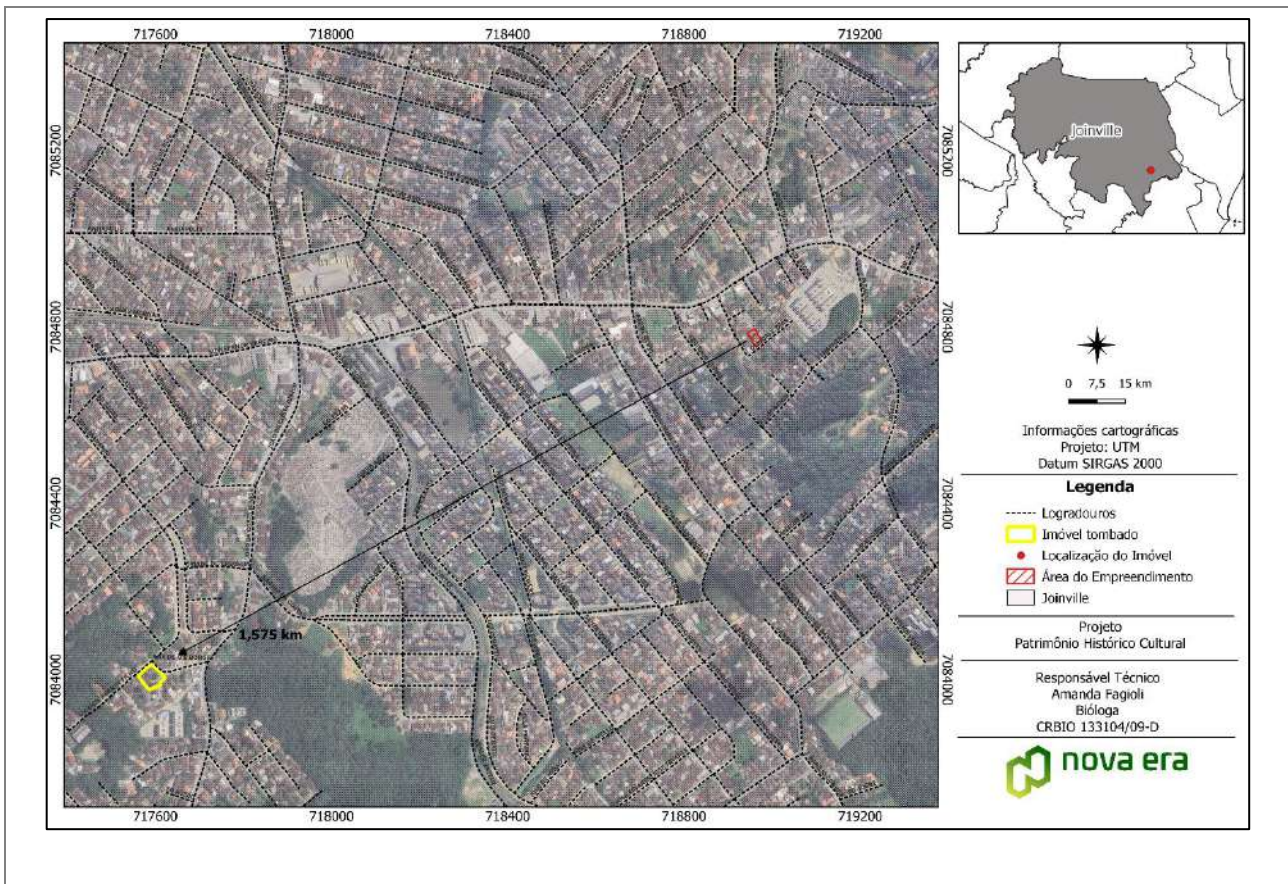
Segundo o Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA, na área de influência do empreendimento não há qualquer sinal de sítios arqueológicos tombados pelos órgãos de patrimônio histórico.

O Instituto do Patrimônio Histórico Nacional – IPHAN é responsável pela verificação do potencial arqueológico da área do imóvel. A Instrução Normativa IPHAN n.º 01/2015, e a Portaria SPHAN n.º 07/1988 normatizam a pesquisa e o licenciamento ambiental no âmbito do patrimônio arqueológico.

Em Joinville a política de patrimônio cultural é regulamentada pela Lei 1.773, de 1º de dezembro de 1980, que institui o ato administrativo de tombamento dos imóveis, ou inventariados pela Lei Complementar 363. Tem como objetivo preservar o Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural do Município, estabelecendo limites aos direitos individuais, a fim de resguardar e garantir os direitos de conjunto da sociedade.

Joinville possui 03 (três) imóveis tombados por iniciativa da União, por meio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), 04 (quatro) imóveis tombados por iniciativa da União e do Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), 54 (cinquenta e quatro) imóveis tombados por iniciativa do Estado de Santa Catarina, 02 (dois) imóveis tombados por iniciativa do Estado de Santa Catarina (FCC) e pelo município de Joinville e 126 (cento e vinte e seis) imóveis, sendo 87 (oitenta e sete) tombados e 39 (trinta e nove) inventariados, ambos por iniciativa do município de Joinville (SEPUD, 2024).

Na ADA do empreendimento não foi encontrado imóveis tombados, o imóvel tombado mais próximo da área de estudo está a 1,575 km de distância, conforme mapa a seguir:



Mapa demarcando os patrimônios naturais e culturais existentes na área de influência do empreendimento, com indicação do norte, escala gráfica e legenda.

## 6. IMPACTO AMBIENTAL

### 6.1 RUÍDO

O ouvido humano consegue captar níveis de ruído que variam de 10 dB a 140 dB. No entanto, quando o ruído ultrapassa 60 dB, ele começa a se tornar incômodo. A partir de 100 dB, os níveis já são considerados prejudiciais à saúde humana. O limiar da dor física causada pelo ruído ocorre em torno de 140 dB.

Para trabalhos como a construção civil, registram-se valores entre a faixa de 73 dB e 80 dB, obtidos a uma distância de 15 metros de vários equipamentos utilizados em canteiros de obras.

Para avaliar o ruído gerado pela obra, é essencial compará-lo com o ruído de fundo do local. O ruído ambiente é definido como o som total presente em um determinado momento e contexto, resultante de todas as fontes sonoras existentes na vizinhança. Nessa análise, a obra será tratada como uma fonte específica de emissão de ruído, cujo impacto deve ser mensurado em relação ao cenário acústico pré-existente.

As principais fontes de ruído no entorno geralmente estão associadas ao tráfego veicular, que apresenta picos de intensidade em horários específicos:

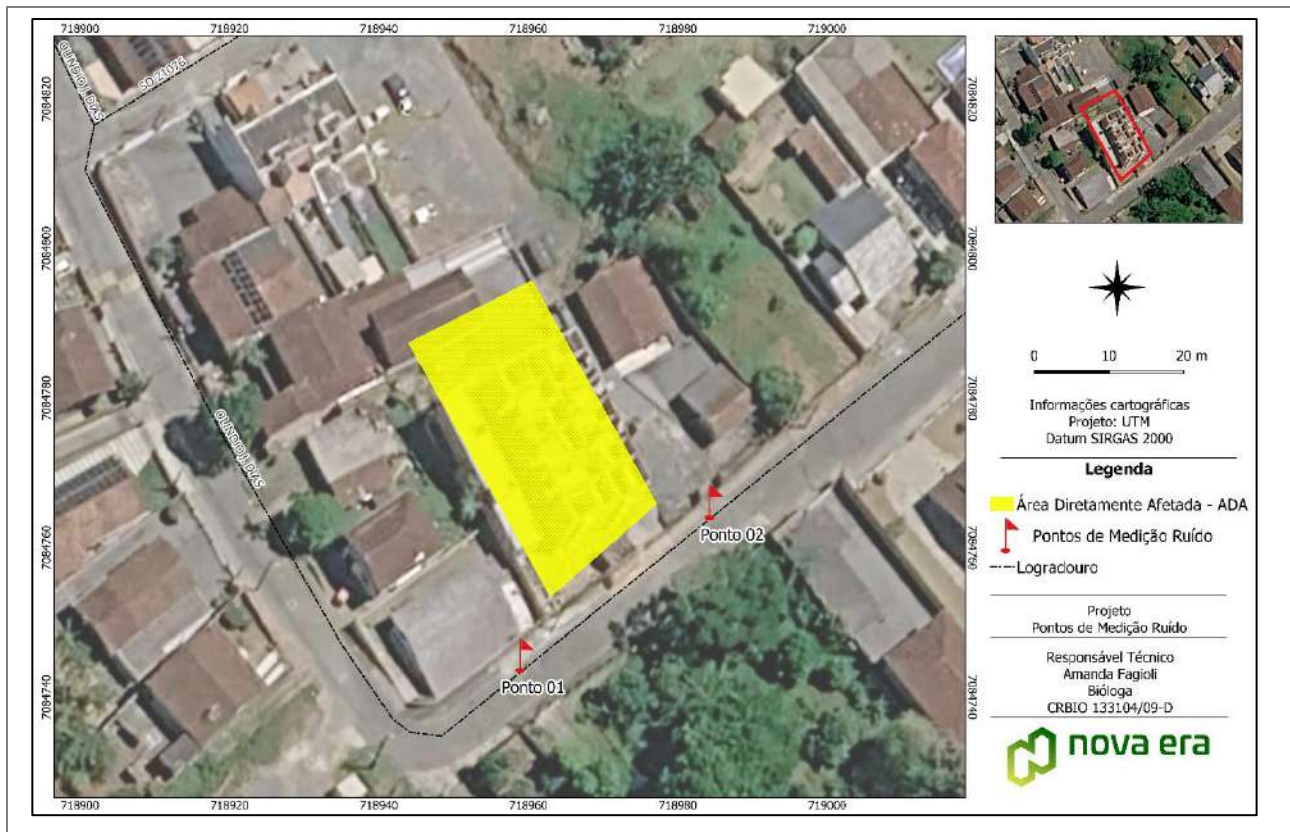
- Início da manhã (7h30);
- Horário de almoço (13h);
- Final da tarde (18h30), coincidindo com o término do horário comercial.

Esses períodos de maior movimento ajudam a estabelecer um parâmetro de referência para a análise do impacto sonoro adicional causado pela construção.

No município de Joinville o limite de nível de ruído emitido em obras de construção civil é realizado conforme a Lei Complementar nº 438 de 08 de janeiro de 2015, que define no Art.3º , parágrafo 1º e 2º:

§ 1º O limite máximo permitido para os ruídos dos serviços de construção civil será de 80dB(A) (oitenta decibéis), admitidos somente no período diurno, sendo que aos domingos e feriados o limite a ser atendido é o previsto para o respectivo zoneamento com relação ao período diurno (NR).

§ 2º Para efeito da aplicação dos níveis máximos de intensidade de sons ou ruídos permitidos, considera-se como período noturno, no Município de Joinville, o compreendido entre as 19h00min (dezenove horas) e 7h00min (sete horas) (NR).



Mapa demarcando, no mínimo, o empreendimento e pontos de medição de ruído, com indicação do norte, escala gráfica e legenda. Medição em, no mínimo, 2 (dois) pontos, no horário de pico de 3 (três) dias úteis distintos e típicos, evitando férias escolares e feriados.

Medição de ruído					
Data: 17/03/2026 terça-feira					
Pontos de medição	Horário	Ruído medido (Db)	Projeção com o empreendimento (Db)	Limite vigente para implantação (Db)	Limite vigente para operação (Db)
P1	7:30	49	49	80	55
P2	7:30	49	49	80	55
Data: 19/03/2026 quinta-feira					
Pontos de medição	Horário	Ruído medido (Db)	Projeção com o empreendimento (Db)	Limite vigente para implantação (Db)	Limite vigente para operação (Db)
P1	7:30	51	51	80	55
P2	7:30	51	51	80	55
Data: 23/03/2026 segunda-feira					
Pontos de medição	Horário	Ruído medido (Db)	Projeção com o empreendimento (Db)	Limite vigente para implantação (Db)	Limite vigente para operação (Db)
P1	7:30	51	51	80	55
P2	7:30	51	51	80	55

Para a avaliação dos níveis de ruído, foram alocados 02 pontos no entorno da instalação do empreendimento, conforme observado no mapa anterior.

Com base nos dados apresentados, verifica-se que os níveis de ruído na área defronte ao empreendimento permanecem inferiores ao limite de 55 dB, estabelecido pela Lei Complementar nº 478/2017 para áreas mistas predominantemente residenciais (SA-03).

Durante as medições realizadas, identificou-se que as principais fontes de ruído correspondem ao tráfego de veículos automotores nas vias adjacentes, enquanto as contribuições provenientes das edificações residenciais e comerciais situadas na Área de Influência Direta (AID) apresentaram baixa intensidade sonora.

Dessa forma, considerando as características de uso e ocupação do solo no entorno, que são semelhantes à tipologia do empreendimento proposto, conclui-se que a sua implantação não deverá ocasionar alterações significativas nos níveis de ruído locais. Ressalta-se que a principal fonte geradora de ruído já se encontra consolidada na dinâmica urbana da região.

Além disso, não foram identificadas fontes pontuais de emissão sonora intensa ou contínua, como indústrias, empreendimentos de grande porte ou operações noturnas. Os ruídos observados durante as visitas técnicas são compatíveis com os níveis esperados em áreas urbanas mistas, com predomínio de atividades diurnas e ocupações residenciais.

*Análise da situação atual e do impacto que o empreendimento causará, considerando sua instalação e operação, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

*Inserir mais linhas conforme necessidade de pontos de medição de ruído.*

## 6.2 VIBRAÇÃO, PERICULOSIDADE E RISCOS AMBIENTAIS

No entorno do empreendimento, as vibrações decorrem, predominantemente, do tráfego veicular da Rua Monsenhor Gercino, eixo viário de circulação intensa. As demais atividades existentes na área não apresentam fontes de vibração significativas ou contínuas que possam representar desconforto sensorial ou risco à integridade de edificações vizinhas.

Não se prevê aumento nos níveis de vibração, periculosidade ou riscos ambientais durante a fase de operação do empreendimento, uma vez que sua utilização é de caráter residencial e não envolve atividades geradoras de vibrações significativas.

Ressalta-se que, na fase de implantação, a execução das fundações será realizada por meio do sistema de sapatas em concreto armado, método construtivo que não utiliza processos de cravação ou percussão, sendo, portanto, caracterizado por baixa geração de vibrações quando

comparado a técnicas como estacas cravadas.

Dessa forma, conclui-se que tanto na fase de implantação quanto na operação do empreendimento, não são esperados impactos relevantes relacionados à geração de vibrações, não sendo necessárias medidas preventivas adicionais.

*Análise da situação atual e do impacto que o empreendimento causará, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

## 7. RELATÓRIO CONCLUSIVO

Efeito	Fase	Ocorrência	Duração	Abrangência
<b>P</b> = Positivo <b>N</b> = Negativo <b>N/A</b> = Não se aplica	<b>I</b> = Implantação <b>O</b> = Operação <b>N/A</b> = Não se aplica	<b>I</b> = Imediata <b>M</b> = Médio prazo <b>L</b> = Longo prazo	<b>T</b> = Temporário <b>P</b> = Permanente <b>N/A</b> = Não se aplica	<b>ADA</b> = Área diretamente afetada <b>AIE</b> = Área de influência do empreendimento

Tema	Impacto	Efeito	Fase	Ocorrência	Duração	Abrangência	Medida de prevenção	Responsabilidade
Uso do solo	Impactos no Uso do solo	P	O	L	P	ADA	Há potencial de atratividade para usos complementares, como estabelecimentos comerciais e de serviços, porém não se identificam riscos que demandem a adoção de medidas preventivas específicas.	N/A
Adensamento populacional	Impactos no Adensamento Populacional	P	O	L	P	AIE	Verifica-se incremento da vitalidade urbana em função do maior fluxo de pedestres nas vias para diferentes finalidades. Não foram identificadas necessidades de medidas preventivas adicionais.	N/A
Educação	Impactos na educação	N	O	M	P	AIE	Não se fazem necessárias medidas adicionais, uma vez que a AIE dispõe de unidades de Educação para atender à demanda gerada.	N/A
Saúde	Impactos na área da saúde	N	O	M	P	AIE	Diante do reduzido incremento populacional previsto, estima-se um impacto mínimo sobre os serviços de saúde, o qual poderá ser integralmente absorvido pelas unidades já existentes, não se fazendo necessárias medidas preventivas adicionais.	N/A
Lazer	Utilização das áreas de lazer	P	O	M	P	AIE	O incremento populacional acarretará maior demanda pelo uso de áreas de lazer, tanto públicas quanto privadas. Entretanto, esse aumento não implicará na saturação das áreas públicas disponíveis, configurando-se como um impacto positivo. Não se fazem necessárias medidas preventivas adicionais.	N/A
Pavimentação	Circulação de veículos pesados	N	I	I	T	AIE	Respeitar o limite de peso suportado pela via.	Empreendedor

Tema	Impacto	Efeito	Fase	Ocorrência	Duração	Abrangência	Medida de prevenção	Responsabilidade
	Impactos na pavimentação existente	N	O	M	P	AIE	Incremento no tráfego motorizado e no transporte ativo. Recomenda-se a implantação de calçadas em conformidade com as normas vigentes, bem como a realização de manutenção periódica, incluindo limpeza e reparos sempre que houver danos à estrutura.	Empreendedor
Drenagem pluvial	Impactos na Drenagem pluvial	N	O	I	P	AIE	O empreendimento cumpre os índices de permeabilidade estabelecidos pela legislação municipal e não se encontra inserido em área classificada como mancha de inundação	N/A
Iluminação pública	Aumento no número de unidades habitacionais	P	O	M	P	AIE	Aumento na arrecadação municipal de COSIP para implantação e manutenção dos sistemas públicos de iluminação.	N/A
Rede de energia elétrica	Consumo de energia	N	O	I	P	AIE	Deverão ser observadas as especificações estabelecidas pela CELESC, não havendo necessidade de medidas preventivas adicionais.	N/A
Abastecimento de água	Consumo de água	N	O	I	P	AIE	Haverá incremento na demanda por consumo de água, que será plenamente suprido pela rede pública de abastecimento, não sendo necessárias medidas preventivas adicionais.	N/A
Esgotamento sanitário	Geração de efluente	N	O	I	P	AIE	Prevê-se aumento na geração de efluentes sanitários, em área já atendida por rede de coleta e tratamento, sendo necessário apenas assegurar a correta conexão do empreendimento ao sistema existente.	Empreendedor
Coleta de resíduos	Geração de resíduos	N	O	I	P	AIE	Haverá incremento na demanda por coleta de resíduos sólidos. Recomenda-se a instalação de lixeiras em conformidade com as normas municipais, prevendo a separação entre resíduos comuns e recicláveis, bem como a manutenção em condições adequadas de higiene e conservação.	Empreendedor
Segurança pública	Impacto na Segurança Pública	P	O	I	P	AIE	O adensamento populacional previsto contribuirá para a melhoria da segurança pública, em razão do aumento da circulação e da presença de pessoas no entorno.	N/A
Economia	Geração de emprego	P	I				A fase de implantação do empreendimento resultará na geração de postos de trabalho no	N/A

Tema	Impacto	Efeito	Fase	Ocorrência	Duração	Abrangência	Medida de prevenção	Responsabilidade
							setor da construção civil, não sendo necessárias medidas preventivas adicionais.	
	Geração de tributos e imposto	P	O	I	P	AIE	O incremento do adensamento populacional resultará em maior dinamização da economia local.	N/A
Valorização imobiliária	Valorização imobiliária	P	O	M	P	AIE	A instalação do empreendimento auxilia na ocupação de áreas subutilizadas em regiões já dotadas de infraestrutura, o que representa um benefício para o município.	N/A
Sistema viário	Acessibilidade	N	O	I	P	AIE	Haverá aumento no número de acessos à via coletora/local onde o empreendimento será implantado, mas dentro da capacidade operacional.	N/A
	Estacionamento em via pública	N	O	I	P	AIE	Não há tendência de sobrecarga, pois todas as unidades contarão com vagas internas de garagem.	Empreendedor
Geração de tráfego	Aumento de tráfego	N	O	I	P	AIE	A análise comprova que a implantação do condomínio não compromete a capacidade viária da região nem altera o nível de serviço atual	N/A
Sinalização viária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Não foram identificados impactos sobre a sinalização viária em função do número de futuros moradores. As condições atuais de sinalização são consideradas adequadas para atender ao fluxo de veículos previsto.	N/A
Transporte ativo	Aumento de trânsito de pedestres e ciclistas	N	O	I	P	AIE	O incremento no trânsito de pedestres e ciclistas poderá gerar impactos localizados. Recomenda-se a adequação da calçada em frente ao empreendimento, em conformidade com as normas vigentes de acessibilidade e mobilidade urbana.	Empreendedor
Transporte coletivo	Aumento na demanda de transporte público	P	O	I	P	AIE	Prevê-se um aumento na demanda por transporte coletivo, o que pode contribuir para incentivar investimentos e assegurar a manutenção do sistema. Deverá ser instalado um abrigo de ônibus em estrutura metálica na via pública, no endereço Rua Monsenhor Gercino, nº 4675.	Empreendedor
Paisagem urbana	Impacto sobre a paisagem urbana	P	O	I	P	ADA	A implantação do empreendimento seguirá o projeto proposto, contemplando a execução de paisagismo na área de fachada.	Empreendedor

Tema	Impacto	Efeito	Fase	Ocorrência	Duração	Abrangência	Medida de prevenção	Responsabilidade
Patrimônio natural e cultural	N/A							
Ruído	Aumento de ruído	N	I	I	T	ADA	Durante a fase de construção civil haverá incremento nos níveis de ruído, devendo ser assegurado o atendimento aos limites estabelecidos pela legislação vigente e utilização de EPI dos funcionários.	Empreendedor
	Aumento de ruído	N	O	I	P	ADA	O empreendimento poderá contribuir para os níveis de ruído em função do trânsito de moradores, uso das áreas de lazer e demais atividades cotidianas. Os condôminos deverão observar os limites estabelecidos pela legislação pertinente ao controle de ruídos, não sendo necessárias medidas preventivas adicionais.	N/A
Vibração, periculosidade e riscos ambientais	Qualidade do ar – emissão de particulado	N	I	I	T	AIE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalação de redes de proteção para a minimização da dispersão de poeiras;</li> <li>• Controle do teor de umidade do solo nas áreas de trabalho por meio de aspersões periódicas de água, visando o abatimento das partículas em suspensão durante a fase de implantação.</li> </ul>	Empreendedor

*Outras conclusões e medidas de prevenção relevantes ao empreendimento, se necessárias.  
Inserir ou excluir linhas conforme necessidade de análise de impactos.*

## 8. BIBLIOGRAFIA

- AMBIENTAL. Serviços de coleta de resíduos sólidos em Joinville-SC.
- BRASIL. Lei 6.766/1979.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. Lei 9.433/1997.
- BRASIL. Lei 9.605/1998.
- BRASIL. Lei 9.985/2000.
- BRASIL. Lei 10.257/2001.
- BRASIL. Lei 10.257, de 10 de julho de 2001.
- BRASIL. Resolução CONAMA 307, 2002.
- BRASIL. Lei 11.428/2006.
- BRASIL. Lei Complementar 140/2011.
- BRASIL. Lei 12.587/2012.
- BRASIL. Resolução CONAMA nº 469/2015.
- CELESC. **Dados de consumo**
- COMDEMA. Resolução COMDEMA Nº 03/2018.
- CONAMA. Resolução 001/1986.
- CONAMA. Resolução CONAMA nº 01/1990.
- CONAMA. Resolução CONAMA nº 237/1997.
- CONAMA. Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002.
- CONAMA. Resolução Conama nº 430/2011.
- CONAMA. Resolução CONAMA nº 491/2018.
- CONAMA. Resolução CONAMA nº 348/2004.
- CONSEMA. Resolução CONSEMA nº 250/2024.
- CONSEMA. Resolução CONSEMA nº 251/2024.
- DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL POR MICROBACIA HIDROGRÁFICA (DSMH),  
**MICROBACIA 17-3**. Joinville – SC, 2023. Disponível em:  
<https://wwwold.joinville.sc.gov.br/public/portalam/pdf/jornal/0365574ac97fa2614026504905fe7786.pdf>. Acesso em: março de 2025.

Diagnóstico Socioambiental de Joinville - Área Urbana Consolidada- Volume II.  
Joinville - 2016. Disponível em:

<https://www.joinville.sc.gov.br/public/portaladm/pdf/jornal/08dd2722eec584b0ab3c9f9259c07bb0.pdf>. Acesso em: janeiro de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo 2022.

JOINVILLE. Lei Complementar 470/2017.

JOINVILLE. Lei Complementar nº 261/2008.

JOINVILLE. Lei Complementar nº 438/2015.

MONTEIRO, A. M. **Caracterização climática do estado de Santa Catarina: uma abordagem dos principais sistemas atmosféricos que atuam durante o ano.** Geosul, Florianópolis, v.16, n.31, p 69-78, jan./jun. 2001. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/14052/12896>. Acesso em: março de 2025.

SEPUD. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Joinville Cidade em Dados 2024.** Disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/joinville-cidade-em-dados-2023/>. Acesso em: março de 2025

SEPUD. JOINVILLE BAIRRO A BAIRRO. 2017. Disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/01/Joinville-Bairro-a-Bairro-2017.pdf>. Acesso em: fevereiro de 2025.

SIRHESC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Regiões Hidrográficas de Santa Catarina.

SOUZA, V. M. B. DE. **A Influência da Ocupação do Solo no Comportamento da Ventilação Natural e na Eficiência Energética em Edificações.** Estudo de Caso em Goiânia – Clima Tropical de Altitude. p. 260, 2006.

YARA DE MELLO; THEREZINHA MARIA NOVAIS DE OLIVEIRA. **Estação Meteorológica da Univille: caracterização da direção e velocidade predominante dos ventos.** In: XIX Congresso Brasileiro de Agrometeorologia, Lavras/MG. p.1-5, 2015.

## 9. ASSINATURAS

O(s) responsável(is) técnico(s) pela elaboração do estudo e o responsável legal pelo empreendimento assumem solidariamente a responsabilidade pelas informações prestadas.

Joinville, 01 de abril de 2026.



---

Eng. Ambiental Fernanda Kretschmer

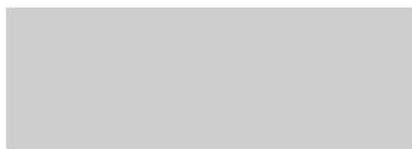
CREA/SC 



---

Bióloga Amanda Fagioli de Lima

CRBio 



---

Michely Andrade Ramos

DSL Construções Ltda

CNPJ: 59.902-770/0001-72

*As assinaturas podem ser digitais. No caso de assinatura manual, rubricar todas as páginas e reconhecer em cartório ou conforme art. 1º, inciso I, da Lei 9.342/2023.*

## 10. ANEXOS

### Obrigatórios

Guia de protocolo com comprovante de recolhimento da respectiva taxa;  
ART ou RRT referente à elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança;  
Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela pavimentação;  
Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela drenagem;  
Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela iluminação pública;  
Pedido de parecer e o parecer da concessionária de energia;  
Pedido de parecer e o parecer da concessionária de água;  
Pedido de parecer e o parecer da concessionária de esgoto;  
Pedido de parecer e o parecer da concessionária de coleta de resíduos;  
Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela mobilidade urbana;  
Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela gestão do transporte coletivo;  
Mapas, plantas e imagens que perderam a qualidade e dimensão apropriada no corpo do estudo.

### Para empreendimentos em ampliação e/ou regularização

Alvarás e/ou certificados anteriores;  
Não se aplica.

### Para empreendimentos em imóvel sem inscrição imobiliária

Matrícula do imóvel atualizada;  
Não se aplica.

### Para empreendimentos que aplicaram instrumento urbanístico

Declaração de TDC, OODC, OOAU ou outra;  
Não se aplica.

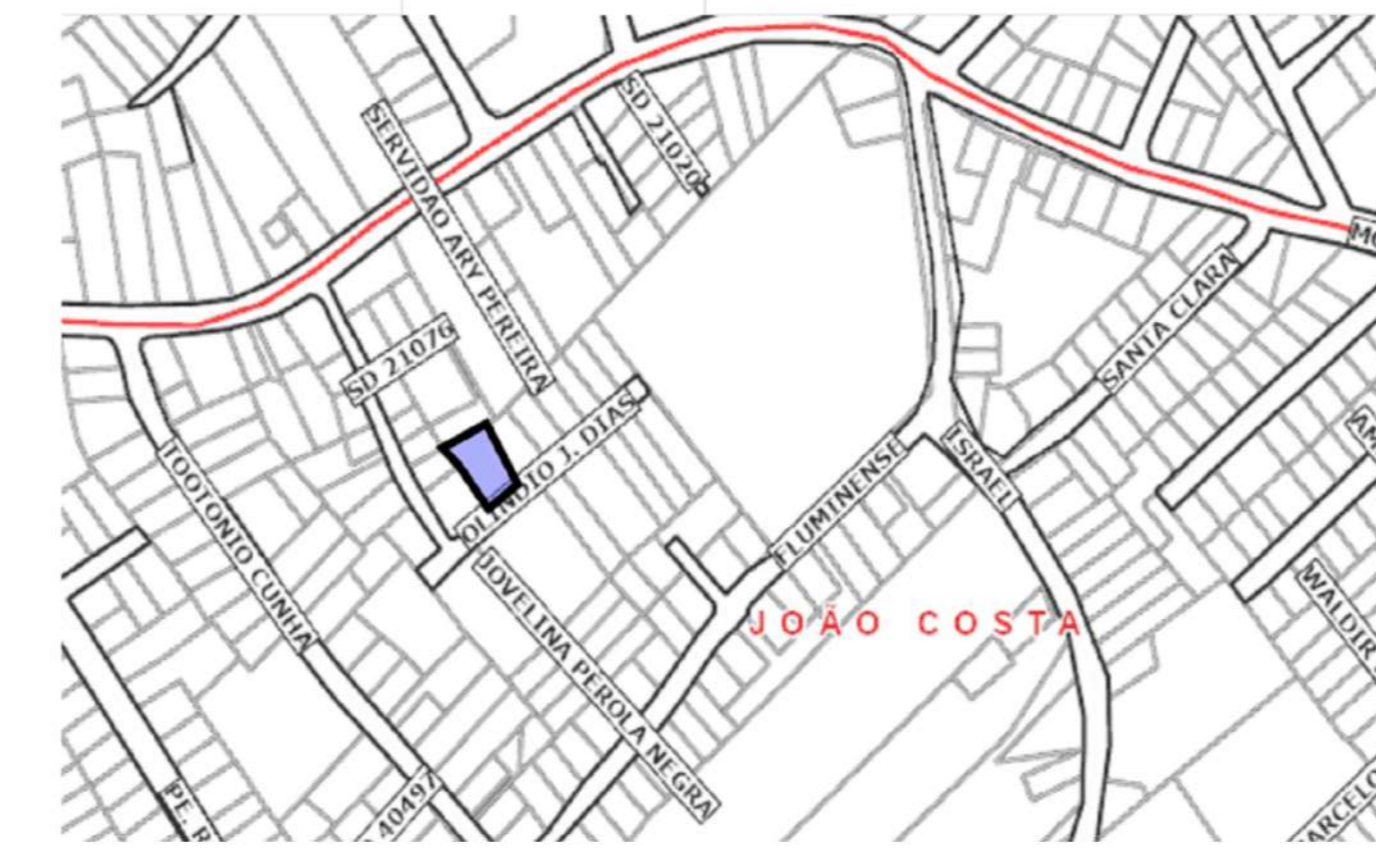
### Para empreendimentos residenciais

Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela educação;  
Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela saúde;  
Não se aplica.

### Para empreendimentos em área de influência de patrimônio

Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pelo patrimônio natural ou cultural;  
Não se aplica.

### Outros anexos relevantes ao empreendimento



Lote a uma distância de 149,58m da Monsenhor Gercino

LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



OBS:  
 - CÁLCULO DE VAGA DE VISITANTES= 15(vagas) x 5%+ 01 Vaga para visitante:  
 1. Fundações Superficiais:  
 Suportar Placas de concreto armado que distribuem a carga pontual dos pilares. Podem ser isoladas, corridas (para muros ou paredes) ou associadas

SITUAÇÃO  
 ESCALA: INDICADA

LEGENDA

Edificação a construir- h=13,50m

Vaga para visitante

Área permeável

Vaga para moradores

TOTAL A CONSTRUIR - 1.532,32m².

P.M.J.		ASSINATURAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRET. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE <b>PROJETO Nº</b> EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR		PROPRIETÁRIO: DSL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 59.902.770/0001-72 	
UNIDADE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS		ANTÔNIO CARLOS ALVES COSTA-CREA-AUTOR DO PROJETO/ RESP. TÉCNICO	
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>			
ASSUNTO		DATA	
PLANTA SITUAÇÃO, ESQUEMA VERTICAL A-A E B-B		14/04/26	
PROPRIETÁRIO		ESCALA	
DSL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 59.902.770/0001-72		INDICADA	
ENDEREÇO DA OBRA		FOLHA	
RUA OLINDO J. DIAS, BAIRRO: JOÃO COSTA		01/01	



À DSL CONSTRUCOES LTDA

Resposta referente a solicitação nº 8073075926

Data de emissão: 27.04.2026

Endereço da obra: OLINDIO JOAO DIAS, 143 - JOAO COSTA - JVE, JOINVILLE - SC

Prezado cliente,

Em resposta a vossa solicitação de Estudo de Viabilidade Técnica, que trata do fornecimento de energia elétrica do empreendimento denominado CONDOMINIO RESIDENCIAL VERTICAL, composto de 001 lote(s), área total de 001532 m<sup>2</sup> e demanda total provável de 110.00 kW, informamos que Há Viabilidade Técnica para atendimento.

Informamos que só será realizada energização do empreendimento se atendidas legislações ambientais, municipal, estadual e federal, bem como as normativas da Celesc D.

Realizado pedido de conexão em um de nossos canais de atendimento, será analisada capacidade atual da rede de distribuição no local e, eventualmente, poderá ser necessário ação de reforço ou ampliação da rede.

Além disso, informamos que podem ser solicitadas ao consumidor informações técnicas, de acordo com as características do sistema de medição de energia elétrica. Essas informações complementares deverão ser enviadas por um responsável técnico habilitado.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

Celesc D.

[www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br)

---

**OFÍCIO SEI Nº 29324942/2026 - SEINFRA.UTP**

Joinville, 04 de maio de 2026.

**À DSL CONSTRUÇÕES.**

**Prezado(a),**

Em resposta ao EIV nº 29324923 , referentes ao empreendimento localizado na Rua Olindo João Dias, nº143, João Costa - Joinville - SC, informamos que foi realizada vistoria técnica in loco pela equipe da Unidade de Transporte Público, da Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), bem como o diagnóstico da demanda futura para a região.

Durante a referida vistoria, os fiscais constataram a necessidade de implantação de um abrigo de ônibus de estrutura em metalico na via pública. Ressalta-se que o abrigo de ônibus deverá ser executado estritamente em conformidade com o projeto disponibilizado pela SEINFRA.UTP.

O abrigo que será objeto da implantação esta localizado no seguinte endereço:

- Rua Monsenhor Gercino, nº 4675.

A contratação de empresa especializada para revitalização dos abrigos é de inteira responsabilidade da empresa solicitante.

Os resíduos gerados pela empresa solicitante deverão ser descartados em local adequado, conforme legislação vigente (Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos);

A data da implantação deverá ser previamente informada à SEINFRA/UTP, para que seja possível a fiscalização.

Ressalta-se que, após a execução do serviço, deverá ser realizado o respectivo registro e envio da documentação a esta equipe, a fim de que possamos proceder com as devidas medições e atualização do local por meio de nova vistoria in loco.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andre Ferrari, Supervisor (a)**, em 04/05/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29324942** e o código CRC **B03F2D25**.